



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.826

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1990

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**

**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Mário Chermont*

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
*Almir de Lima Pereira*

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
*Coronel PM Roberto Pessoa Campos*

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
*Frederico Coelho de Souza*

## SECRETARIADO

### ADMINISTRAÇÃO

*Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques*

### JUSTIÇA

*Arthur Cláudio Mello*

### FAZENDA

*Frederico Aníbal da Costa Monteiro*

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

*Ismar Pereira da Silva*

### SAÚDE PÚBLICA

*Paulo Mendes Barroso Rebello*

### EDUCAÇÃO

*Therezinha Moraes Gueiros*

### AGRICULTURA

*Joaquim Lira Maia*

### SEGURANÇA PÚBLICA

*Mário Monteiro Malato*

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

*Odinéia Leite Caminha*

### CULTURA

*João de Jesus Paes Loureiro*

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

*Fernando Teruo Yamada*

### TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

*Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício*

### TRANSPORTES

*Luiz Otávio Oliveira Campos*

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

*Edith Marília Maia Grespo*

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

*Edgard Olynto Contente*

### CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

*Daniel Queima Coelho de Souza*

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Educação

### EDITAL DE LEILÃO PESSOA JURÍDICA

SMA 005/90

Do Ministério da Economia Fazenda e Planejamento

### ATOS ADMINISTRATIVOS

Do Instituto de Terras do Pará

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Do Tribunal de Contas do Estado

### EDITAL

Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

### RESENHAS

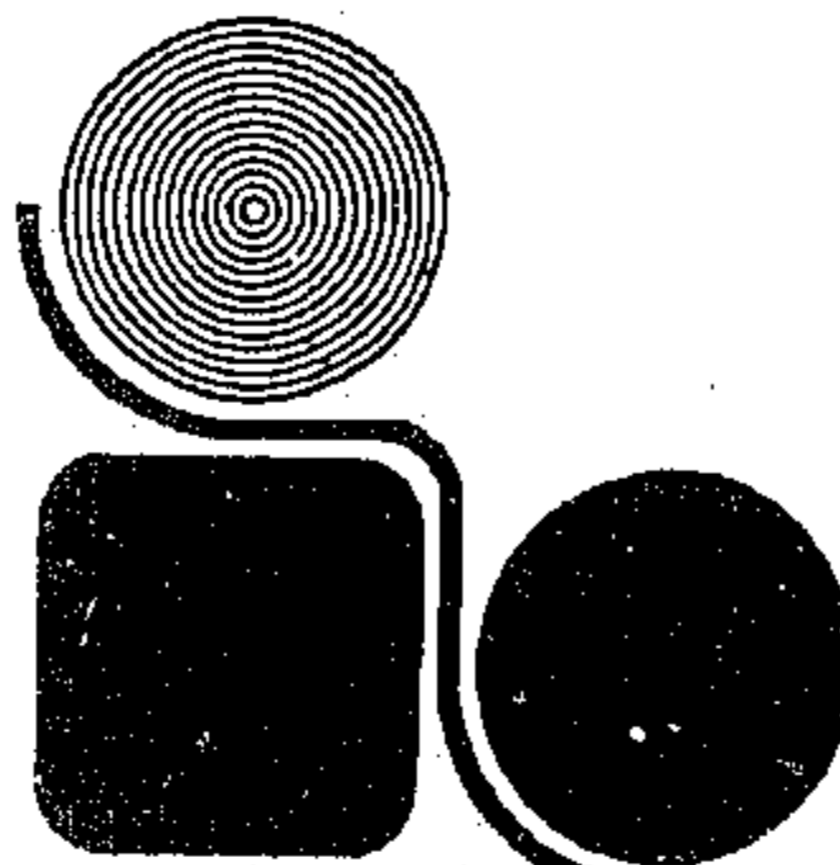
Da Justiça Estadual

## AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

16 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 675 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar, a contar de 27.08.90, a Port. nº 069, de 16.01.90, que designou a funcionária ANA LUCIA BENTES NOGUEIRA, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir o funcionário PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, na Função Gratificada FG-3 de Coordenador.

PORTARIA 676 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à funcionária SÔNIA MARIA RAIOL FERREIRA, matrícula nº 000.2496-010 e portadora do CIC nº 048.872.182-68, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "B", lotada nesta Secretaria, a quantia de CRS - 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13101 03 07 021 1009 3131 CRS - 15.000,00
TOTAL ..... CRS - 15.000,00
O prazo para aplicação deverá ser no período de 01.10 a 30.11.90 e findo o mesmo será observado o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas do suprimento de fundos, ora determinado.

PORTARIA 685 DE 25 DE SETEMBRO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, o funcionário FRANCKLIM SIDNEY VIDAL DE SANTANA, ocupante do Cargo de Contador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para a Função Gratificada FG-3 de Sub-Chefe, a contar de 23.09.90.

PORTARIA 686 DE 25 DE SETEMBRO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a funcionária ANA LUCIA BENTES NOGUEIRA, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária MARIA MADALENA VIEIRA DA CRUZ na Função Gratificada FG-3 de Coordenador, durante sua Licença Especial, no período de 27.08 a 24.11.90.

PORTARIA Nº 1828 DE 20 DE JULHO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por MARIA BENEDITA SARMENTO DE OLIVEIRA, através do Processo nº 02474/89 - SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, e,
Considerando ainda o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90,
RESOLVE:
1 - Retificar a aposentadoria de MARIA BENEDITA SARMENTO DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para Professora, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Port. nº 630/81-SEAD, sob o Acórdão nº 12.178, de 29.01.82, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de julho de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.552 de 18/09/1990

PORTARIA Nº 1830 DE 20 DE JULHO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria, solicitada por CARMEM GONSALES NAVAGANTES, através do Processo nº 02393/89-SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, e,
Considerando ainda o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90,
RESOLVE:
1 - Retificar a aposentadoria de CARMEM GONSALES NAVAGANTES, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", para Professora Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Port. nº 118/81-SEAD, sob o Acórdão nº 11.855, de 20.03.81, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de julho de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.552 de 18/09/1990

PORTARIA Nº 1865 DE 27 DE JULHO DE 1990
A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por ÁGUEDA MONTEIRO DE ALMEIDA, através do Processo nº 02529/89-SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, e,
Considerando ainda o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90,
RESOLVE:
1 - Retificar a aposentadoria de ÁGUEDA MONTEIRO DE ALMEIDA, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", para Professora Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Port. nº 2300/88-SEAD, sob o Acórdão nº 16.316, de 14.02.89.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de julho de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.552 de 18 de setembro de 1990.

PORTARIA Nº 1895 DE 26 DE JULHO DE 1990.
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por RAIMUNDA MARQUES NASCIMENTO, através do Proc. nº 02473/89-SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, e,
Considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90,
RESOLVE:
1 - Retificar a aposentadoria de RAIMUNDA MARQUES NASCIMENTO, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para Professora Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Port. nº 512/81-SEAD, sob o Acórdão nº 11.847, de 15.08.81, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1990.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.552, de 18 de setembro de 1990.

PORTARIA Nº 1917 DE 27 DE JULHO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por TEREZINHA DE JESUS REBELO PINHEIRO, através do Processo nº 02460/89-SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, e,
Considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90,
RESOLVE:
1 - Retificar a aposentadoria de TEREZINHA DE JESUS REBELO PINHEIRO, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para Professor Assistente PA-B, a qual foi aposentada através da Port. nº 398/81-SEAD, sob o Acórdão nº 11.817, de 30.06.81, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de julho de 1990.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 17.552, de 18 de setembro de 1990.

PORTARIA Nº 1826 DE 20 DE JULHO DE 1990
A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por ISABEL SILVA BARROS, através do Processo nº 02406/89-SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, e,
Considerando ainda o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90,
RESOLVE:
1 - Retificar a aposentadoria de ISABEL SILVA BARROS, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, para Prof. Código GEP-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Port. nº 763/89-SEAD, sob o Acórdão nº 16.747, de 08.08.89, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de julho de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 17.552, de 18 de setembro de 1990.

PORTARIA Nº 2079 DE 14 DE AGOSTO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por GRAZILDA BRAGA WANDERLEY LASSANCE CUNHA, através do Processo nº 02245/89-SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, e,
Considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 6969, de 27.06.90,
RESOLVE:
1 - Retificar a aposentadoria de GRAZILDA BRAGA WANDERLEY LASSANCE CUNHA, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para Professora, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Port. nº 1542/84-SEAD, sob o Acórdão nº 13.769, de 14.12.84-TCE, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de Agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.552 de 18/09/1990

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684 DE 24 DE SETEMBRO DE 1990
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80 da Secretaria de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder ao funcionário RAIMUNDO NONATO GONÇALVES CARDOSO, ocupante do cargo de Agente de Portaria Classe "A", lotado nesta Secretaria, 03 (três) meses de Licença Especial, de acordo com os arts. 116, 117 e 119, combinado com o art. 84, da Lei nº 749 de 24.12.53, Estatuto do Funcionário Público do Estado do Pará, correspondente ao quinquênio de 25.05.86 a 25.05.91, no período de 02.10 a 30.12.90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de Setembro de 1990
ALBA NAZARÉ DOS ANJOS AMARAL
Diretora do Departamento de Administração, em exercício/SEAD.

PORTARIA Nº 687 DE 26 DE SETEMBRO DE 1990
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80 da Secretaria de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 105 de Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária CLEMENTINA ARAÚJO JARDIM ocupante do Cargo de Datilógrafa - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 07 (sete) dias de Licença para acompanhar Pessoa enferma da família, no período de 11.09 a 17.09.90, Laudo 4591.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Setembro de 1990
ALBA NAZARÉ DOS ANJOS AMARAL
Diretora do Departamento de Administração, em exercício/SEAD.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

D I T A Nº 115/90

Convocamos a servidor EVANDRO MANOEL MOTA BARBOSA, função de Vigia, lotado na Es. Dr Gaspar Viana/Ananindeua, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro km 10 s/nº/SEDOC, no prazo (30) dias a contar da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo e prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, e para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

ALDA REBELO PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do DAFPE
(Ext. nº 24301, Reg. nº 42945, Dia 16/10/90)

EDITAL Nº 115/90

Convocamos o servidor PEDRO EMILIO COSTA, lotado na Es. Frei Antônio de São João, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo e prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, e para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

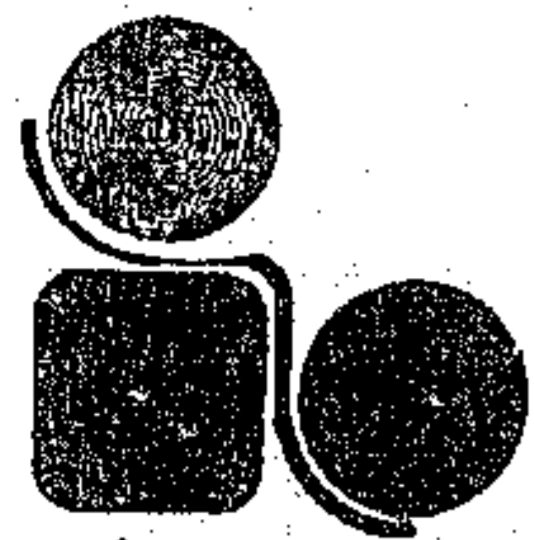
tência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc.nº 17217/87)

Belém, 15 de Outubro de 1990
ALCA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do DAPE

(Ext. nº 24299, Reg. nº 42943, Dia 16/10/90)

RESUMO DE PORTARIA LIC.ESPECIAL

- Port.nº12879 de 10.08.90 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA TRINDADE DE LIMA VILHENA, Servente, Ref.I, na EE,Esmerina Bou Habib no Mun.de Abaetetuba no quinquênio de 25.03.83a24.03.88 no período de 01.11.90a29.01.91.
- Port.nº12877 de 10.08.90 Conceder(90)dias de Lic. Especial a JOANA ROSA QUARESMA DA CUNHA,Prof.AD.I na EE,Prof.Carmem Cardoso Ferreira no Mun.de Abaetetuba no quinquênio de 01.08.83a31.07.88 no período de 01.11.90a29.01.91.
- Port.nº12882 de 10.08.90 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA ROSALIA RODRIGUES BARROSO,Prof.Assistente PA-A na EE,Brasil Tropical no Mun.de Itupiranga no quinquênio de 24.6.80a23.6.85 no período de 01.03.91a29.05.91.
- Port.nº12883 de 10.08.90 Conceder(90)dias de Lic. Especial a RAIMUNDO CRISTINO CEZAR BRANDÃO,Prof.Assistente PA-B na EE,Lício Solheiro no Mun.de Brejo Grande no quinquênio 16.06.77a15.6.82 no período de 25.11.90a22.02.91.
- Port.nº12884 de 10.08.90 Conceder(90)dias de Lic. Especial a ELIZETE RODRIGUES VIANA,Servente Ref.I, na EE,Lício Solheiro no Mun.de Brejo Grande no quinquênio de 01.3.79a28.2.84 no período de 25.11.90a22.02.91.
- Port.nº12885 de 10.08.90 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA DO CARMO ARAUJO DE SOUSA,servente Ref.I na EE,Leandro Lobão da Silveira no Mun.de Bragança no quinquênio de 01.9.83a31.8.88 no período de 01.12.90a28.02.91.
- Port.nº12886 de 10.08.90 Conceder(90)dias de Lic. Especial a CARMINDO BORGES DE OLIVEIRA,Servente Ref.I, na EE,Monsenhor Mancio no Mun.de Bragança no quinquênio de 07.8.84a06.8.89 no período de 01.08.84 a 06.08.89 no período de 01.10.90a29.12.90.
- Port.nº12878 de 10.08.90 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA DE FATIMA DO SOCORRO PEREIRA DOS PASSOS Ag.de Portaria na EE,Prof.Bernardino P.Barros no Mun.de Abaetetuba no quinquênio de 01.09.83a 31.08.88 no período de 01.10.90a29.12.90.
- Port.nº12124 de 17.08.90 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO GOES,Prof.Bolaborador na EE,Maria Machado no Mun.de Bragança no quinquênio de 1.3.81a28.2.86 no período de 01.8.90a 29.10.90.
- Port.nº11580 de 01.08.90 Conceder(180)dias de Lic Especial a NERCIA ALVES DA SILVA,Ag.de Portaria na EE,Prof.Manoel Joaquim Monteiro no Mun.de Magalhães Barata nos quinquênios de 27.4.78a26.4.83e27.4.83 a 26.4.88 nos períodos de 20.9.90a18.12.90e19.12.90 a 1803.91.
- Port.nº11912 de 09.08.90 Conceder(90)dias de Lic. Especial a MARIA THOMAZIA VIEIRA DOS SANTOS,Ag. de Portaria na EE,Stº Antonio no Mun.de Alenquer no quinquênio de 29.5.85a28.5.90 no período de 02.1.91 a01.04.91.
- Port.nº2021 de 03.07.90 Conceder férias de 90,na E E, no Mun.de Monte Alegre,MARIA ENI MOTA DE JESUS, no período de 01.30a09.90.
- Port.nº103 de 09.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE,Madalena Printes, no Mun.de Óbidos,MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA, no período de 01.a30.10.90.
- Port.nº017 de 15.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE,JADER BARBALHO no Mun.de Xingua,VALNICE DA S.BRITO, no período de 02.07a31.07.90.
- Port.nº015 de 15.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE,D.Luiz Palha, no Mun.de Xingua,MARIA DAS GRAÇAS P.SANTOS no período de 02.07a31.07.90.
- Port.nº013 de 14.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE,D.Luiz Palha, no Mun.de Xingua,DAVINA MEDINA DA RUCHA, no período de 10.09a24.10.90.
- Port.nº012 de 15.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE,Jader Barbalho no Mun.de Xingua,ITAMA COELHO DA M.SOUZA, no período de 09.07a22.08.90.
- Port.nº010 de 15.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE,D.Luiz Palham no Mun.de Xingua, MARIA DA CONCEIÇÃO D.ANDRADE, no período de 2.7a15.8.90.
- Port.nº009 de 15.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE,D.Luiz Palha, no Mun.de Xingua, DONATO SOUZA BATISTA, no período de 02.7 a 31.07.90.
- Port.nº29 de 03.08.90 Conceder férias na EE,Gaspário Batista da Silva, no Mun.de Soure, DEVID BORGES PEIXOTO no período de 03.9.90a2.10.90.
- Port.nº30 de 03.08.90 Conceder férias de 90 na EE Joana de Lima Carraí, no Mun.de Soure, BENEDITO RAMOS OLIVEIRA, no período de 01.11.90a15.12.90.
- Port.nº31 de 03.08.90 Conceder férias de 90 na EE Edda de Souza Gonçalves no Mun.de Soure, MARIA GOMES DA CRUZ SANTOS, no período de 05.11.90a03.12.90.
- Port.nº027 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na E E, Dam Alonso, no Mun.de Soure, ANA LUCIA DOS SANTOS, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº26 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE Coronel Alberto no Mun.de Soure, Mª.FAUSTA NUNES DE OLIVEIRA SILVA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº25 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na E E, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº24 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº23 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº22 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº21 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº20 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº19 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº18 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº17 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº16 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº15 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº14 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº13 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº12 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº11 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº10 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº09 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº08 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº07 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº06 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº05 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº04 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº03 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº02 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.
- Port.nº01 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na EE, Maria Agreste no Mun.de Soure, FÉRALDO LUCIA SOUZA, no período de 01.10.90a14.11.90.



# IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078

Diretoria de Administração ..... 226-1196

FAX ..... 226-0556

*Diretor-Presidente*

**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. pela Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

*Diretor Técnico*

**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

*Chefe da Revisão*

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

### Na CAPITAL

Trimestral ..... CR\$ 3.179,00

Outros Estados e Municípios

Trimestral ..... CR\$ 9.713,00

Publicações: Página comum

cada centímetro CR\$ 1.578,00

Preço por página CR\$ 321.964,00

Fotolito - centímetro CR\$ 50,00

## PREÇO DO EXEMPLAR ..... CR\$ 25,00

## MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs. e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de *Caderno Especial*, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

- Port.nº090 de 28.06.90 Conceder(30)dias de férias na EE.Papa Paulo no Mun.de Maracanã,RAIMUNDA CARREIRA DA PAIXÃO TEIXEIRA, no período de 01.7a30.7.90.

- Port.nº089 de 28.06.90 Conceder(30)dias de férias a DORACI LUCAS RIBEIRO, na EE.Sta.Maria no Mun.de Maracanã no período de 01.07.90a30.07.90.

- Port.nº088 de 28.06.90 Conceder(30)férias(dias) a RAIMUNDA DE ARAÚJO RAIOL, na EE.Francisco Nunes no Mun.de Maracanã no período de 01.7.a30.7.90.

- Port.nº104 de 06.07.90 Conceder(45)dias de férias na EE.Angelo Casarino no Mun.de Ig.Açu,LINDALVA LIRA, no período de 01.09.a14.10.90.

- Port.nº105 de 06.07.90 Conceder(30)dias de férias de 90 na EE.Km8 Ramal do Prata no Mun.de Ig.Açu,Mª.CELIA DE SOUZA BATIMA no período de 01a30.07.90.

- Port.nº099 de 06.07.90 Conceder(30)dias de férias na EE.Francisco Nunes no Mun.de Maracanã,FRANCISCO DINIZ DA CONCEIÇÃO no período de 01 a 30.08.90.

- Port.nº102 de 06.07.90 Conceder(30)dias de férias de 90 na EE.Dr.Angelo Casarino no Mun.de Ig.Açu,CRISTINA DO CARMO L.DA SILVA, no período de 01a30.8.90.

- Port.nº101 de 06.07.90 Conceder(30)dias de férias a EE.São Jorge no Mun.de Ig.Açu,ANTONIA DE ANDRADE CUNHA no período de 01 a 30.08.90.

- Port.nº03 de 02.07.90 Aprovar a escala de férias, de 90 na EE.Tildan Limão no Mun.de Limão Ourém,MARIA IRENE DOS SANTOS PINHEIRO, no período de 1.7a30.7.90

- Port.nº348 de 25.07.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Usina Vitória no Mun.de Barcarena, MAX ELOY COELHO SANTANA, no período de 01.10a30.10.90.

- Port.nº11 de 01.04.90 Aprovar a escala de férias, de EE.Monteiro Lobato, na Mun.de Alenquer,Mª.DO ROSA RÍD DUARTE DE SENA no período de 01.6 a 15.07.90.

- Port.nº12 de 01.05.90 Aprovar a escala de férias, de 90 na EE.Monteiro Lobato no Mun.de Alenquer,SOFIA MACEDO DA SILVA no período de 01.a30.07.90.

- Port.nº087 de 28.06.90 Conceder(30)dias de férias de 90 na EE.11aURE no Mun.de Maracanã no período de 01.07.90 a 30.07.90.

- Port.nº02 de 02.07.90 Aprovar a escala de férias, de 90 na EE.João de Deus Pantoja no Mun.de Conceição Ourém,ANTONIA SALDANHA DE OLIVEIRA no período de 01 07a30.07.90.

- Port.nº185 de 02.07.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Aliança Para o Progresso,HELENA GOMES DE MELO no no período 01.09a30.09.90.

- Port.nº083 de 28.06.90 Conceder(45)dias de férias a MARIA ROSEMERI DA SILVA COSTA, Prof.na EE.11aURE. no Mun.de Maracanã no período de 01.7a14.8.90.

- Port.nº091 de 28.06.90 Conceder(30)dias de férias na EE.Bertoldo Costa no Mun.de Maracanã,FRANCISCA DOS REIS COSTA TEIXEIRA, no período de 1.7a30.7.90.

- Port.nº015 de 21.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Senador Lambira Bittencourt, no Mun.de Oriximiná,RAIMUNDO NOBRE FILHO no período de 01.9a30.09.900.

- Port.nº016 de 21.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Helvício Guerreiro no Mun.de Oriximiná, Mª.DO CARMO GIVONI PISCANÇO, Mª.DA SAÚDE A.DE OLIVEIRA, no período de 01.9.90a30.9.90.

- Port.nº026 de 22.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Prof.Assunção, no Mun.de Oriximiná, ARACY DE SEIXAS MENDES, no período de 01.1290a30.12.90.

- Port.nº04 de 02.07.90 Aprovar a escala de férias, de 90 na EE.Graziela Oliveira Gabriel, no Mun.de Ourém, MARIA DO SOCORRO B.FARIAS, no período de 01.07. a 30.07.90.

- Port.nº041 de 14.09.90 Conceder férias de 90 na E.E.Antonia Tavares, no Mun.de Sousa, MARIA DE BELEM DOS SANTOS VASCONCELLOS, JOANA BATISTA DA CRUZ VAZ, SÉRGIO DA CONCEIÇÃO LEAL, NÍLDA MARIA VASCONCELLOS DIAS, período de 01.11.90a30.11.90.

- Port.nº162 de 27.07.90 Aprovar a escala de férias, de 90 na EE. no Mun.de Santarém, DANIEL FRANCISCO DE LIMA, IVANILDE SOUSA DA SILVA, MARIA ASSUNÇÃO DOS ANJOS, Mª. DE NAZARÉ DEZINCOURT SILVA, Mª. JOSÉ CERDEIRA ARADO, ROSILDO SILVA SIQUEIRA, Mª. AMÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, MARCELINO CHAVES, Mª. IRACEMA FREITAS PANTOJA, ANA NEIVA SILVA SOUSA, MANOEL RAIMUNDO RAMOS, BENEDITO PEREIRA DA SILVA, Mª. DA CONCEIÇÃO P.FERNANDES, Mª. DAS GRAÇAS SOUSA DE AQUINO, ROSANGELA JENNINGS DE AQUINO, GONÉBERTO BARROSO PEREIRA, Mª. MARY DA MOTA VILHOTE, NEIVA PEREIRA BRAZ, SÉRGIA Mª. DA CONCEIÇÃO C. ARAUJO, LINDALVA GOMES ALVARES, MARIA CLOTILDE CAMPOS Mª. HELANIZIA TEIXEIRA LOPES, MILITÃO DE SOUSA P. DE ANDRADE, JOÃO CAETANO FONSECA DA CUNHA, MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, MARGARIDA FERREIRA S. DE SOUSA, ADEMAR NUNES CARDOSO, CLAUDENILDO DO SOCORRO DOS SANTOS CLAUDIA REGINA MACEDO CABRAL, EVALDINA Mª. DE SUSUS MARTINS, Mª. BE NAZARÉ PIRES DOS SANTOS, MARIA CRENECI SOUSA REATGUI, Mª. DA CONSOLAÇÃO ROCHA REPOLHO, NEUSA SILVEIRA DOS SANTOS, RAIMUNDA SANTANA P. DOS SANTOS no período de 01.10. a30.10.90.

- Port.nº116 de 27.07.90 Aprovar a escala de férias de 90 nas EE. de Santarém, AVELBE APARECIDA LUCENA MATOS, JOANA BEATRIZ BATISTA KIRSTEN, LECILA PROCÓPIO DI DINIZ, Mª. DAS GRAÇAS CARDOSO REGO, Mª. SILVA CORRÊA DE Z ZINCOURT, MARIACÉLIA MARQUES M. NOGUEIRA, NEUSA PALMA DE OLIVEIRA, ODETE Mª. PEDROSO SOARES, DORILDA NOGUEIRA PIMENTEL, Mª. DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, TEREZINHA DE JESUS S. PENA, ROSALIR BELO, Mª. DO ROSÁRIO CAR CARDOSO DA SILVA, CARMEM DAS GRAÇAS SILVA MELO, CLEDNICE CAVALCANTE PESSOA, Mª. DO SOCORRO FURTADO BRAGA, no período de 01.10 a 14.11.90.

- Port.nº005 de 26.06.90 Conceder(30)dias de Férias na EE. Dom Mário Vilas Boas no Mun.de Bujaru, JOANA XAVIER LOBO, Mª. JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA, Mª. DE NAZARÉ / CARVALHO, DALILA PANTOJA DE OLIVEIRA, FRANCISCO PEREIRA HOLANDA, RAIMUNDA NASCIMENTO SARAIVA, CLIVIA DA SILVA JORDÃO, CRISTINA Mª. DA SILVA MATA, GEORGINA AUAD T BELTRÃO FARO, ANUNCIACÃO FARO OLIVEIRA, DULCIVAL SAMPAIO DE SOUZA, ROSALINA LEAL DA SILVA, Mª. MADALENA QUARESMA DA SILVA, TEREZINHA FARIAS LIMA, MIRIAM DO SI SOCORRO SOUZA DA SILVA, Mª. DE FÁTIMA S. SANTOS, RONALDO DAMIÃO S. SANTOS, DEUSIDITH BARBOSA MESQUITA, IUD MA CIEL DA SILVA, ROSA AUXILIADORA SILVA DA SILVA, OSMARINA XAVIER LIMA, MANOEL GERALDO DE SOUSA, ANTONIO CARLOS L. PINTO, RAIMUNDA NEVES DOS SANTOS, JOSE Mª. GUEDES DE SOUSA, Mª. DO CARMO LOPES PINTO, SEVERINA FERNANDES SILVA, no período de 9.7. a7.8.90.

- Port.nº024 de 12.07.90 Conceder férias de 90 na E.E. Dom Alonso no Mun.de Sousa, ROSA DOS SANTOS GONCALVES, MARIA DE JESUS FIGUEIREDO MOURA, RITA DOS SANTOS ADDON, MARIA DAS MERCÊS SILVA CAVALCANTE, ISA MARIA GONCALVES PEIXOTO, MARIA DEUSA GONCALVES SILVA LAURA DA SILVA SOUZA, ROY FIGUEIREDO DE ASSIS, no período de 01.08.90a30.08.90.

- Port.nº014 de 15.09.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Clara Burlamaquia, no Mun.de Xinguara, Mª DE NAZARÉ DOS SANTOS, LENIR M. DE S. PRATOS, ALDEIDES DA SILVA B SILVA, Mª. JOSÉ NATIVIDADE no período de 30.07 a 28.08.90.

- Port.nº0060 de 14.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Padre Sátiro no Mun.de São Miguel no Guamã, RUSIVEL DE OLIVEIRA, no período de 1.10a30.10a 90.

- Port.nº040 de 10.07.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Francisco de Assis Rios, no Mun.de Tucuruí, BENEDITA SOUZA SILVA, Mª. JOSÉ SOUSA GARCIA, MATILDE GONÇALVES MORAES, NAZARÉ COSTA PEREIRA no período de 03.9.90a02.10.90.

- Port.nº04 de 28.06.90 Conceder(45)dias de férias, na EE. Aureliana Monteiro no Mun.de Ponta de Pedras, MARIA EUCI DA SILVA FIGUEIREDO, MARIA EDELTRUDES MONTEIRO COSTA, ELIANA TAVARES BOULHOSA, RAIMUNDA CABRAL TAVARES, ROSA DE FATIMA CABRAL RIBEIRO, no período de 02.07.90 a 15.08.90.

- Port.nº03 de 28.06.90 Conceder(30)dias de férias, na EE. Aureliana Monteiro, no Mun.de Ontas da Pedras, MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DOS SANTOS, NÉLIA MALATO DA ENCARNACÃO, CARMEM DIVA MALATO TAVARES, ENA MARIA MACHADO TAVARES, ANTONIA VIEIRA MARTINS, DONATILA CAVALCANTE FERREIRA, SONIA MARIA TAVARES DE PAULA, JOSÉ MARIA DE CASTRO FERREIRA, ENEIDA DA CONCEIÇÃO TAVARES, MARIA DE NAZARÉ CRAVO DE PAULA, ELZA URBANO DA ROCHA GUIOMAR REBELO TAVARES, JOÃO SERRÃO TRINDADE, MARIA LINA SILVEIRA TRINDADE, RAIMUNDA DOS SANTOS TAVARES, SÉRA DE JESUS TEIXEIRA, no período de 2.7.90a3.7.90.

- Port.nº41 de 17.07.90 Conceder(30)dias de férias, na EE. Profª. Hildeberto Reis, no Mun.de de Irituia ao exercício de 90, ANTONIO BARBOSA, NAZARÉ DE LIMA BORGES, MARIA DE FARIAS BORGES, ANTONIO MOREIRA HOLANDA, no período de 01.10.90a30.10.90.

- Port.nº006 de 16.07.90 Conceder férias de 90 na EE E. Leopoldina Guerreiro no Mun.de Afua, Mª. JUCINEIDE GOMES PEREIRA, DOMINGOS COELHO DOS SANTOS, ZOSIVAL OLIVEIRA DO VBLE no período de 03.09a02.10.90.

- Port.nº041 de 22.05.90 Conceder a escala de férias de 90 na EE. Presidente Tancredo Neves, no Mun. de Melgaço, Mª. LUZIA M. MICHELES, ITAMAR DE VASCONCELOS RIBEIRO, Mª. DAS GRAÇAS G. RIBEIRO, MANOEL PEREIRA DA SILVA no período de 01.09a30.09.90.

- Port.nº023 de 06.07.90 Conceder férias de 90 na E.E. Gasparino Batista da Silva, no Mun.de Sousa, DEUSA MARIA RAMOS NASCIMENTO, PLÁCIDO DE ANDRADE FIGUEIREDO DO OLGA SAMPAIO GUIMARÃES, RUTH ANGELIM JACOB, no período de 01.8.90a30.8.90.

- Port.nº055 de 30.05.90 Aprovar férias de 90 na EE Santo Agostinho no Mun.de Breves, CLINBA GOMES DOS SANROS, Mª. DE NAZARÉ B. MACHADID, Mª. ZULEIDE G. DA SILVA, HILDA DE A. RODRIGUES, Mª. EMILIA P. DE SOUZA, Mª. SANTANA S. COSTA, Mª. JOSÉ B. FERREIRA, Mª. DE FÁTIMA R. MORAES, MIGUEL DO ESPIRITO S.R. MARQUES no período de 01.07a30.07.90.

- Port.nº048 de 29.05.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Paulo Rodrigues dos Santos, no Mun.de de Breves, VALDES FERNANDES C. CRUZ, BENEDITO V. DA S. FERRO Mª. DO SOCORRO M. COSTA, RAIMUNDA B. TUBARÃO, RAIMUNDA C NUMIZ, TEREZINHA DA S. LIMA, Mª. ROSA FERREIRA MACHADO TEREZINHA DE J.O. CAVALCANTE, Mª. DE NAZARÉ L. SOARES, CREUZA DA C.G. DA SILVA, FRAMITA FRANÇA SOARES, CEZÁRIO QUEIROZ DA CUNHA no período de 01.07 a 31.07.90.

- Port.nº181 de 09.04.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Dr. Vicente Maués no Mun.de Abaetetuba, ARACI RODRIGUES DE ABREU, ANTONIO LOBATO DOS SANTOS, ANIRA RODRIGUES FERREIRA, BENEDITA SILVA MORAES, CELINA DA SILVA CARVALHO, EURIDICE QUARESMA DA SILVA, FRAN FRANCISCA MARIA FONSECA LIMA, LUZIA CARVALHO CARDOSO Mª. DE FÁTIMA SILVA MACIEL, Mª. DE NAZARÉ DA S. VIEGAS, Mª. JOAQUINA R. DE ARAÚDO, MARILENE NEGRÃO DOS SANTOS, MARINA DA SILVA TABARANÁ, ROSALINA COSTA LOBATO, ROSANEIDE LIMA TEIXEIRA, TÂNIA MARIA CARDOSO, ZENALDE FERREIRA DOS SANTOS no período de 1.7a31.7.90.

- Port.nº208 de 23.04.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Gov. Magalhães Barata no Mun.de Abaetetuba, FELICIANA GONÇALVES SANTOS, JOAQUINA LOURDES CUNHA FURTADO, Mª. HELENA SANTA Mª. MORAES, Mª. DO PERPETUO DO SOCORRO C. DA SILVA, Mª. DA CONC. FURTADO CARNEIRO, T MARTA BECHIR DAS CHAGAS, PEDRINA BRÍGIDA A. QUARESMA, ROSA DA SILVA NEGRÃO, ROSIVALDO SILVA RODRIGUES, ROSA ANÍBAL SILVA MOURA, TEUDA DIAS MEDEIROS, no período de 01.07 a 31.07.90.

- Port.nº214 de 23.04.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Profª Carmem Cardoso Ferreira no Mun.de Abaetetuba, ANA LÚCIA DOS S. RODRIGUES, ANTONIO MAUÉS DA COSTA, CARLOS AUGUSTO C. DA CUNHA, DOCACTONIO P. GÓES JÚNIOR, GUIOMAR GONÇALVES RODRIGUES, Mª. ANTONIA DIAS DE JESUS, Mª. DO CARMO SANTOS SILVA, Mª. ROBERTA LIMA DA DA SILVA, Mª. ROSA VALENTE RIBEIRO, Mª. HELENA DOS S. FONSECA, Mª. MARGARIDA DO REGO RODRIGUES, Mª. DO SOCORRO R. VASCONCELOS, Mª. DO SOCORRO L. RODRIGUES, SEBASTIÃO DE JESUS R. DE LIMA, WANDA HELENA DIAS MACIEK no período de 01.7a31.07.90.

- Port.nº205 de 19.04.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Terezinha de Jesus Ferreira Lima no Mun de Abaetetuba, ANA CELINA NAHUM DE SENA, DEUZÉLIA DOS S. PEREIRA, DEZE CLI. C. RODRIGUES, JOSÉ RAIMUNDO DOS S. MORAES, JUAN CARLOS O. CUNHA, MARCELA TEODORA B. SENA, Mª. MIROSA G. PEREIRA, Mª. DAS GRAÇAS A. MARQUES, RAIMUNDO NÔNATO L. BARROS, Mª. DA PENHA M. DA SILVA, TEREZINHA CLC CLÓRIA DIAS, no período de 01.07a31.7.90.

- Port.nº036 de 10.07.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Telles de Menezes no Mun.de Tucuruí no período de JOANA DA F.F.C. ALMEIDA, LEONICE VICENTE ALVES, ISABEL DA SILVA COELHO, Mª. AURÉA M. SANCHES, DEUSIDITH L. DOS SANTOS, Mª. ZULEIDE DA S. FERREIRA, no período de 3.9.90a2.10.90.

- Port.nº038 de 10.07.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. no Mun. Tucuruí, ADÉLIA DE BARROS SILVA, BENEDITA VIRGILIA MARÇAL, LEOCI VASCONCELOS VALENTE, JUCELINA BRASILEIRA DA SILVA, TEREZA BAIÁ MIRANDA OLIVEIRA MACHADO E S. VOLHENA no período de 03.09.90 a 02.10.90.

- Port.nº041 de 10.07.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Francisco de Assis Rios, no Mun.de Tucuruí, ANA LUCIA F. ALMEIDA, NATALINA VALENTE, ADY PAIVA MAGALHÃES, JOSÉLIA V. SILVA, RUTH HELENA R. BATISTA, ANGELA MARIA PASTANA SOUZA no período de 03.09.90 a 02.10.90.

- Port.nº035 de 10.07.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Plácido de Castro no Mun.de Tucuruí, LUZIA DO ROSÁRIO C. ALVES, VALDICLEIDE NORMA A. LOBO, Mª.

MARCELINA EVARISTO DOS SANTOS no período de 03.09.90 a 02.10.90.

**Designar**

- Port. nº12997 de 11.06.90 Designar, LUCYENNE MARIA S. CONSOLAÇÃO, na EE. João Apolinário Batista para responder pela função de Diretor da EE. João Apolinário Batista Pamplona no Mun. de Sta. Cruz do Arari durante o impedimento no período de 02.7.90 a 29.12.90.
- Port. nº12695 de 31.08.90 Designar, EVANISCE SANTANA ALVES OLIVEIRA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Prof. Raimundo Gomes, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor Titular da EE. Prof. Raimundo Gomes, no Mun. de Marabá a partir de 31.8.90.
- Port. nº12913 de 10.09.90 Designar, FRANCISCA CIZA PINHEIRO MARTINS, Prof. AD.1, na EE. Eduardo Angelim para responder pela função de diretor da EE. Eduardo T. Angelim no Mun. de Parauapebas durante o impedimento de titular, no período de 17.8.90 a 9.90.
- Port. nº610 de 03.07.90 Designar, JERCEU BENEDITO M. MENDES DE LÊÃO, Prof. AD.4 na EE. Maria Antonieta Serra Freire, para exercer, até ulterior deliberação a função de Vice-Diretor Titular da EE. Maria Antonieta Serra Freire no Distrito de Icoaraci no Mun. de Belém, a partir de 03.07.90.
- Port. nº621 de 04.07.90 Designar, EDNA TAVARES DA SILVA, Prof. AD.1, na EE. Aureliana Monteiro, para exercer, até ulterior deliberação, a função de diretor titular da EE. Aureliana Monteiro, no Mun. de Ponta de Pedras a partir de 04.07.90.
- Port. nº11970 de 10.08.90 Designar MARTA MENDES BRAGA, Prof. AD-2 na EE. Olavo Bilac, para exercer, até ulterior deliberação a função de diretor titular da EE. Olavo Bilac, no Mun. de Mãe do Rio a partir de 10.08.90.
- Port. nº725 de 07.08.90 Designar TEREZINHA DE JESUS TOCANTINS FIEL, Prof. AD.1 na EE. Prof. Generosa para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor titular da EE. Prof. Generosa, no Mun. de Baía da Traição a partir de 07.08.90.
- Port. nº619 de 04.07.90 Designar ELISIO MALATO, Prof. AD-4 na EE. Ester Mouta, para exercer até ulterior deliberação, a função de diretor da EE. Ester Mouta, no Mun. de Ponta de Pedras de 04.07.90.
- Port. nº5733 de 09.07.90 Designar MARIA JOSÉ DO SO CORRO NAIFF NEVES, Prof. AD.1, na EE. Remigio Fernandez para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor Titular da EE. Remigio Fernandez, no Mun. de Marapanim, a partir de 09.07.90.
- Port. nº658 de 09.07.90 Designar MARIA ROSANGELA FREIRE SARMENTO, Prof. Assistente PA-A na EE. Inácio de Lóia Passarinho, para exercer até ulterior deliberação a função de coordenador da EE. Inácio de Lóia Passarinho, no Mun. de Marapanim, a partir de 09.07.90.
- Port. nº668 de 30.07.90 Designar CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Prof. AD.1 na EE. Gabriel Lage da Silva, para exercer, até ulterior deliberação a função de Diretor Titular da EE. Gabriel Lage da Silva, no Mun. de Tailândia a partir de 30.07.90.
- Port. nº660 de 12.07.90 Designar GERSON JAMES DE PAULA CARNEIRO, Prof. Assistente PA-B, na EE. Murinin, para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor titular da EE. Murinin, no Mun. de Benevides a partir de 12.07.90.

**Demitir**

- Port. nº11208 de 18.07.90 Demitir, a pedido, MARIA GORETE DA SILVA LIMA, na EE. Antonio Lemos no Mun. de St. Izabel do Pará, servente Ref. I, a partir de 01.03.90.
- Port. nº11207 de 18.07.90 Demitir a pedido, IRENE HOLANDA BARBOSA, na EE. Polivalente no Mun. de Altamira Esc. Dat. Ref. III, a partir de 31.03.90.
- Port. nº11206 de 18.07.90 Demitir, a pedido, JOÃO FERREIRA FRAZÃO, na Francois Paul Bengot no Mun. de Benevides, Prof. Colaborador a partir de 31.3.90.
- Port. nº11209 de 18.07.90 Demitir, a partir RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA RODRIGUES DE LIMA, na EE. Antonio Lemos no Mun. de St. Izabel do Pará, Servente Ref. I a partir de 01.03.90.
- Port. nº11203 de 18.07.90 Demitir, a pedido, LENA RO SA CABRAL MARTIRES, na Padre Marcos Schaw alder, no Mun. de St. Izabel do Pará, Prof. Colaborador a partir de 28.02.90.
- Port. nº11202 de 18.07.90 Demitir a pedido, NEIVALDO JOSÉ NAZARÉ DOS SANTOS, ERC. Padre Marcos Schaw alder no Mun. de St. Izabel do Pará Prof. Colaborador a partir de 28.02.90.
- Port. nº11204 de 18.07.90 Demitir a pedido, KAZUMI WATANABE DE LIMA, na EE. St. Rosa no Mun. de Capanema Professor a partir de 28.02.90.
- Port. nº11198 de 18.07.90 Demitir, por abandono de Emprego, ELIANE MONTEIRO FREIRE, Esc. Dat. Ref. III, na EE. Dr. Otavio Meira no Mun. de Benevides a partir de 01.03.89.
- Port. nº9118 de 15.07.90 Demitir por abandono de Emprego JOAQUIM FRANÇA LIMA DE MELO, Prof. Colaborador na EE. Dr. Miguel do St. Brigida no Mun. de Salinópolis a partir de 01.02.89.
- Port. nº4995 de 23.03.90 Demitir por abandono de Emprego, MARIA IVONE FELIX DE SOUSA, Prof. AD.1, na URE S, no Mun. de Santarém a partir de 01.02.89.
- Port. nº12135 de 21.08.90 Demitir a pedido, GERSON DIAS OLIVO, na EE. Marechal Rondon no Mun. de S. Felix do Xingu, Vigia a partir de 01.03.90.
- Port. nº12136 de 21.08.90 Demitir a pedido francisco Martins Barroso, na EE. Francisco Assis Rios no Mun. de Tucuruí Prof. Colaborador a partir de 01.08.90.
- Port. nº12134 de 21.08.90 Demitir a pedido, ROSA LINA SIMIÃO DE OLIVEIRA, na EE. Prof. Marizete Figueiredo de Castro no Mun. de Rio Maria, Servente a partir, de 01.06.90.
- Port. nº12133 de 21.08.90 Demitir a pedido REISA DE DRÁ GURGEL, na EE. Teotônio Apinages no Mun. de Jacunda Esc. Dat. Ref. III a partir de 21.08.90.
- Port. nº12914 de 10.09.90 Demitir a pedido, IACONNA MARIA SOCORRO UNHA, EE. Reunioa Mestre Raimundo de Tavares no Mun. de Viseu, Prof. a partir, 01.05.90.
- Port. nº12917 de 10.09.90 Demitir a pedido, ARCANJA COELHO DA CONCEIÇÃO, na EE. Euclides F. Figueiredo no Mun. de Paragominas, Esc. Dat. Ref. III, a partir, 5.7.90.
- Port. nº12121 de 19.08.90 Demitir a pedido, ELIZABETE MAGNO, Prof. DIXITH G. Leita no Mun. de Marabá, Pro Assistente PA-A a partir de 01.06.90.

- Port. nº12076 de 15.08.90 Dispensar, ADENILZE LIMA ARAUJO, Prof. AD.1 na EE. Murinin no Mun. de Benevides da função de Vice-Diretor Titular a partir, 15.8.90.
- Port. nº653 de 05.07.90 Dispensar, JOSEFINA CASTRO DE SENA, Prof. AD.2 na EE. St. Maria Goretti, no Mun. de Oriximiná, da função de Secretária FG-3 a partir de 05.07.90.
- Port. nº10003 de 26.06.90 Dispensar FERNANDO CASSI AND DA COSTA, Prof. Colaborador na EE. Conceição Pimentel no Mun. de Santarém Novo da função de Diretor Titular a partir de 26.06.90.
- Port. nº729 de 09.08.90 Dispensar MARIA ONEIDE LOBATO DE NAZARÉ, Prof. Assistente PA-B, na EE. Alice Cayneiro, no Mun. de Itaituba, da função de Diretor Titular a partir de 19.06.90.
- Port. nº12093 de 17.08.90 Dispensar, a pedido, EDINA MARINETE DOS SANTOS ROCHA, Prof. AD.1 na EE. Anexo Centro de Trin. Profissional Giovanni Emmi, no Mun. de St. Izabel do Pará da função de Secretária FG-4 da 13ª URE a partir de 17.08.90.
- Port. nº11557 de 01.08.90 Dispensar, IVONILSE DA MACHADO DAMASCENO, Ag. Administrativo na EE. Levindo Rocha no Mun. de Baía da função de Secretária de EE. Levindo Rocha a partir de 30.07.90.
- Port. nº11556 de 01.08.90 Dispensar, ANA MARIA FERREIRA LOPES COSTA, Ag. Administrativo na EE. Levindo Rocha no Mun. de Baía da função de Secretária da EE. São Francisca da função da EE. São Francisco a partir de 30.07.90.
- Port. nº11794 de 07.08.90 Dispensar MARIA ZENADE PAIVA NARUSSE, Ag. Administrativo na URE no Mun. de Tomé-Açu da função de Secretária FH-3 a partir de 07.08.90.
- Port. nº12919 de 10.09.90 Dispensar, a pedido LUCOMAR ALMEIDA BARRETO, Ag. Administrativo na EE. Miguel Bitar, no Mun. de Breves da função de Secretária FG-3 da EE. de 10 Grau Miguel Bitar a partir, 10.9.90.
- Port. nº4028 de 16.07.90 Dispensar, a pedido, ANTONIO CELSO SALES VIEIRA, da função de Prof. serviços prestados sem vínculo, lotado na EE. Pálovalente, no Mun. de Altamira a partir de 01.03.90.
- Port. nº664 de 19.07.90 Admitir como serviços Temporários, Sob o Regime Jurídico, LIDIA SANTANA LOPES, na função de Prof. para atuar na EE. Leão Irineu Haus selar Delgado, no Mun. de Benevides a partir de 19.07.90 podendo a qualquer tempo ser tornado Sem Efeito, a Presente Portaria de acordo com a Necessidade desta Secretaria.
- Port. nº12120 de 17.08.90 Demitir a pedido, WILSON TE CARVALHO MEDRADO, na EE. Abel Figueredo no Mun. de São João do Araguaia do Emprego de Prof. Assistente PA-A, a partir de 05.06.90.
- Port. nº12122 de 17.08.90 Demitir a partir, CENILDA MENDES DA SILVA, na EE. Liberdade no Mun. de Marabá de Prof. Assistente PA-A a partir de 05.06.90.
- Port. nº12555 de 28.08.90 Demitir a pedido NABOR SANTOS SANTOS MORAES, na EE. Francisco Assis Rios no Mun. de Tucuruí, Vigia Ref. I, a partir de 01.08.90.
- Port. nº757 de 17.08.90 Demitir, por Abandono de Emprego, SEBASTIÃO CONTEINTE DO NASCIMENTO, Pro. Colaborador, na EE. Miguel Bitar no Mun. de Breves a partir de 02.01.83.
- Port. nº13589 de 27.09.90 Conceder (45) dias de Lic. Saúde Pror. a COLETA SOARES DOS REIS, Ag. de Portaria na EE. Francisco Nunes no Mun. de Irituia no período, de 26.08.90 a 09.10.90.
- Port. nº13564 de 27.09.90 Conceder (60) dias de Lic. Saúde a VALDICLEI ROSE DE ALBUQUERQUE LOBO LEITE Prof. Colaborador na EE. ANA PONTES FRANQUEZ, no Mun. de Tucuruí no período de 10.09.90 a 08.11.90.
- Port. nº13565 de 27.09.90 Conceder (90) dias de Lic. Saúde a VANIA DE OLIVEIRA, Prof. Colaborador na EE. Marcario Dantas no Mun. de São Francisco do Araguaia no período de 13.08.90 a 10.11.90.
- Port. nº13566 de 27.09.90 Conceder (08) dias de Lic. Saúde a LUZIA DA COSTA PINHEIRO, Prof. AD.1 na EE. Dr. José Malcher no Mun. de Muaná no período de 04.04.90 a 11.04.90.
- Port. nº13566 de 27.09.90 Conceder (08) dias de Lic. Saúde a LUZIA DA COSTA PINHEIRO, Prof. AD.1 na EE. Br. José Malcher no Mun. de Muaná no período de 04.04.90 a 11.04.90.
- Port. nº13567 de 27.09.90 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a MARIA DAS GARÇAS PEREIRA COIMBRA, Prof. AD.1, na EE. Dionísio Bentes de Carvalho no Mun. de Rondon do Pará no período de 05.04.90 a 04.05.90.
- Port. nº13568 de 27.09.90 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a IRALVA DE OLIVEIRA PEIXOTO, Prof. AD.1, na EE. Dionísio Bentes de Carvalho no Mun. de Rondon do Pará no período de 02.04.90 a 01.05.90.
- Port. nº13569 de 27.09.90 Conceder (35) dias de Lic. Saúde a MARIA SELMA OLIVEIRA MARINHO, Prof. Assistente PA-B na EE. Monteiro Lobato no Mun. de Alenquer no período de 19.03.90 a 22.04.90.
- Port. nº13570 de 27.09.90 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a HELOISA HELENA DA SILVA SOUSA, Prof. Assistente PA-A, na EE. João Apolinário Batista, no Mun. de St. Cruz do Arari no período de 23.03.90 a 21.04.90.
- Port. nº13571 de 27.09.90 Conceder (30) dias de Lic. Saúde a MARIA FEIO AIRES, Ag. de Portaria na EE. João Farias Barros no Mun. de St. Cruz do Arari no período de 12.03.90 a 10.04.90.
- Port. nº13572 de 27.09.90 Conceder (45) dias de Lic. Saúde a RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO BARBOSA, Ag. de Portaria na EE. Angelo Nascimento no Mun. de Muaná no período de 30.03.90 a 13.05.90.
- Port. nº13575 de 27.09.90 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a BRONISLAW SAMSELSKI, Prof. Colaborador na EE. Ana Pontes Francez no Mun. de Tucuruí no período de 10.09.90 a 24.09.90.
- Port. nº13573 de 27.09.90 Conceder (15) dias de Lic. Saúde a MOISES ALVES DE AMORIM, Prof. Assistente PA-A na EE. Alacide Nunes no Mun. de Elizeu no período de 26.03.90 a 09.04.90.
- Port. nº13574 de 27.09.90 Conceder (47) dias de Lic. Saúde a DEBSONETE PORTILHO TAVARES, Prof. Colaborador na EE. Dr. Ester Mouta no Mun. de Ponta de Pedras no período de 06.03.90 a 21.04.90.
- Port. nº13609 de 28.09.90 Conceder (20) dias de Lic. Saúde a RENICE DOS SANTOS CARDOSO, Prof. AD.1 na EE. Edizia Correa Farias no Mun. de Breves no período de 05.08.90 a 24.08.90.

**Lic. Repouso**

- Port. nº13631 de 28.09.90 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA DO CARMO DUARTE BELTRÃO, Prof. Assis-

- tente PA-A na EE. Aranaí no Mun. de Cachoeira do Arari no período de 04.03.90 a 01.07.90.
- Port. nº13630 de 28.09.90 Conceder (120) dias Lic. Repouso a ARISA CAVALCANTE FARIAS, Prof. AD.1, ERC. São Sebastião no Mun. de Faro no período de 12.02.90 a 11.06.90.
- Port. nº13629 de 28.09.90 Conceder (120) dias Lic. Repouso a MARIA DE NAZARÉ MACIEL PANTOJA, Prof. Assis-tente PA-A, na EE. Antonio Candido Machado no Mun. de Faro no período de 07.02.90 a 06.06.90.
- Port. nº13628 de 28.09.90 Conceder (120) dias Lic. Repouso a MARIA DIONIZIA GUERREIRO DOS ANJOS, Prof. Assistente PA-B, na EE. Antonio Candido Machado no Mun. de Faro no período de 08.02.90 a 07.06.90.
- Port. nº13627 de 28.09.90 Conceder (120) dias Lic. Repouso a JOANA DARC DE ARBUJO BARROSO, Prof. AD.1 na EE. Placido de Castro no Mun. de Tucuruí no período de 12.11.89 a 11.03.90.
- Port. nº13626 de 28.09.90 Conceder (120) dias Lic. Repouso a DEUSARINA ARAUJO PIMENTA, Prof. Assistente PA-A na EE. Marechal Cordeiro de Farias no Mun. de Mãe do Rio no período de 08.02.90 a 07.06.90.
- Port. nº13624 de 28.09.90 Conceder (120) dias Lic. Repouso a FRANCISCA DAS CHAGAS VIDIGAL DA SILVA, Prof. AD.1 na EE. Prof. Maria da Silva Ninos no Mun. de Paragominas no período de 04.03.90 a 01.07.90.
- Port. nº13623 de 28.09.90 Conceder (120) dias Lic. Repouso a IDALINA MONTEIRO MENDONÇA, Prof. AD.1 na EE. 14 de Abril no Mun. de Conceição do Araguaia no período de 21.01.90 a 20.05.90.
- Port. nº13622 de 28.09.90 Conceder (120) dias Lic. Repouso a LEDNIDAS DAS NEVES MEIRELES, Prof. AD.1, na EE. Nossa Senhora da Conceição no Mun. de Tucuruí no período de 15.03.90 a 12.07.90.
- Port. nº13621 de 28.09.90 Conceder (120) dias Lic. Repouso a ROSILENE DO NASCIMENTO BORGES, Prof. na EE. Madre Teresa de Jesus no Mun. de Ourilandia no período de 04.03.90 a 01.07.90.
- Port. nº13619 de 28.09.90 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA CIOLY BRABO VILHENA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Domingos Brabo no Mun. de Muaná no período de 19.03.90 a 16.07.90.
- Port. nº13620 de 28.09.90 Conceder (120) dias Lic. Repouso a LDANY VIEIRA GONÇALVES, Prof. AD.1 na EE. Brasília Gurjão no Mun. de Conceição do Araguaia no período de 02.04.90 a 30.07.90.

Departamento de Pessoal, 11.10.90

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do Departamento de Pessoal  
SEDUC

(Ext. nº 24302, Reg. nº 42946, Dia 16/10/90)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

PORTARIA Nº 47 DE 12 DE OUTUBRO DE 1990  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR OS FUNCIONÁRIOS OSÉAS TEIXEIRA DE ARAÚJO, CONSULTOR JURÍDICO E CARLOS GOMES DE ARAÚJO, AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COMPONEM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, A FIM DE APURAR DENÚNCIAS CONSTANTES NOS PROCESSOS 16404 E 16405/90.  
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12 DE OUTUBRO DE 1990

PAULO MENDES BARROSO REBELLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(Ext. nº 24298, Reg. nº 42942, Dia 16/10/90)

**M.S. - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA**

**DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ**

**CARTA CONVITE Nº SAN-008/90**

**OBJETIVO:** Contratação de prestação de serviços de recuperação do casco de obras mortas com pintura e calafetamento em geral de 03 (três) lanchas da SUCAM-PA.

**ABERTURA:** 22.10.90 às 09:00 horas

**EDITAL:** A disposição dos interessados, na Secretaria da UM. de Santarém.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

(Ext. nº 24297, Reg. nº 42941, Dia 16/10/90)

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL**  
Pelo presente convidamos o servidor deste DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, ADALCINDO AGUILA NASCIMENTO, para assumir suas funções dentro do prazo de 03 (três) dias a contar de 16.10.90, função a qual será considerado despedido por abandono de emprego.

Belém, 15 de Outubro de 1990.  
RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES  
Coordenador Administrativo

**VISTO:**  
HÉRCULES JOSÉ DA SILVA  
Diretor Geral do DETRAN/PA

(Ext. nº 24305, Reg. nº 42949, Dias 16, 17 e 18/10/90)

**POLIPLÁST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA**  
CCC(MF) Nº 04.897.146/0001-32

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em 20 de outubro de 1990, às 9:00, na Sede Social da Empresa, na Br. 316, Km 2.8, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento de Capital Autorizado; b) Mudança de Estatuto; c) Outros Assuntos de interesse social. Ananindeua, 18 de outubro de 1990. José Maria da Costa Mendonça - Presidente do Conselho de Administração.  
(Ext. nº 24261, Reg. nº 42900, Dias 12, 15 e 16/10/90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA (HA)
<b>COLÔNIA PAES DE CARVALHO-MUNICÍPIO ACARÁ</b>			
007909/86	Francisco Salgado Duarte	4-A	39ha.48a.58ca.
<b>COLÔNIA MARITUBA-MUNICÍPIO ANANINDEUA</b>			
002465/89	Sebastião do Couto Rocha	1935	00ha.07a.92ca.
002794/89	Renifran Rolim Crispim	3320	00ha.05a.13ca.
006540/79	Maria da Conceição Souza e Souza	3008	00ha.49a.31ca.
006600/88	José Maria de Jesus Moraes Filho	4522	00ha.05a.93ca.
<b>COLÔNIA PROVIDÊNCIA-MUNICÍPIO ANANINDEUA</b>			
009453/82	Raimunda Rodrigues dos Santos	32-A	00ha.25a.09ca.
009484/82	Raimunda Rodrigues dos Santos	17	00ha.03a.50ca.
<b>COLÔNIA VILA DO CONDE-MUNICÍPIO BARGARENA</b>			
000787/84	Maria da Conceição Dias Cravo	16	00ha.07a.01ca.
007230/85	Maria das Graças Medeiros Sampaio	15	00ha.27a.40ca.
001337/87	Sabino Brandão dos Anjos	01	00ha.04a.70ca.
003841/88	Rosana Lima Colares	04	00ha.01a.66ca.
003835/88	Raimundo Santana Ribeiro	08	00ha.02a.16ca.
003836/88	Cecilio dos Santos Ribeiro	02	00ha.03a.02ca.
003843/88	Benedicto Cardoso Mendes	22-B	00ha.03a.12ca.
003842/88	Joaquim Francisco de Lima	25-A	00ha.04a.14ca.
003852/88	Dirceu de Nazaré Ramos da Costa	23	00ha.08a.65ca.
003860/88	Lenil Silva Lima	44	00ha.01a.53ca.
003861/88	Eduardo Lemos Neto	46	00ha.03a.04ca.
003863/88	Germana Mota Castelo Branco	42	00ha.01a.94ca.
003866/88	Raimunda Barros	32	00ha.03a.78ca.
003869/88	Gilcaro da Silva Gonçalves	19	00ha.05a.06ca.
003876/88	Antonio Dias dos Anjos	01	00ha.18a.87ca.
003882/88	Eugenio Lopes Bernardes	06	00ha.02a.51ca.

003888/88	José Maria da Silva	06	00ha.04a.25ca.
003893/88	Oswaldino Batista de Oliveira	12	00ha.03a.21ca.
003897/88	Raimundo Brito da Silva	20	00ha.03a.43ca.
003899/88	Oswaldo Ferreira dos Santos	15	00ha.02a.92ca.
003904/88	Francisco José de Sousa	09	00ha.04a.16ca.
003905/88	Maria da Conceição Miranda	03	00ha.04a.09ca.
003907/88	Amadeu da Silva Nolêto	19	00ha.03a.37ca.
003910/88	Maria Piedade Ramos dos Anjos	22	00ha.04a.26ca.
003916/88	Darina Moreira dos Santos	10 e 11	00ha.10a.40ca.
003943/88	Ana Paula Santa Brígida	03	00ha.02a.37ca.
003924/88	Orlandino Corrêa Monteiro	31	00ha.10a.70ca.
003949/88	Venina Costa Dias	05	00ha.02a.11ca.
003978/88	Roberto Carlos Ferreira Matias Cardim	10-A	00ha.03a.69ca.
003983/88	João Paz da Silva	07	00ha.03a.61ca.
003987/88	Obede Martis de Oliveira	09	00ha.04a.77ca.
003988/88	Lúcia Conceição Anjos do Nascimento	01	00ha.02a.21ca.
003989/88	Luzia de Carvalho Souto	02	00ha.04a.40ca.
003992/88	Maria Tereza Cravo Nazaré dos Anjos	06	00ha.04a.71ca.
003993/88	Lucia dos Santos Eleres	08	00ha.04a.66ca.
003994/88	Raimundo Lobato Gonçalves	07	00ha.04a.64ca.
003996/88	Maria de Fatima Oliveira da Silva	12	00ha.04a.21ca.
004010/88	Joana Cardim Soares	10	00ha.04a.01ca.
004011/88	Antonio Negro Ferreira	06-A	00ha.06a.57ca.
004016/88	Rui Lobato Bahia	04	00ha.03a.69ca.
004019/88	Francisco de Sousa Gomes	03	00ha.03a.66ca.
004020/88	Francisca Costa de Lima	07-A	00ha.02a.78ca.

COLÔNIA MARITUBA -MUNICÍPIO ANANINDEUA  
Cícera Pereira de Medeiros 1720-A

Belém, 28 de Julho de 1990

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORREIA  
Presidente do ITERPA

(Ext. nº 24304, Reg. nº 42948, Dia 16/10/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta Cidade, através das Comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-DCD-233/90	AAL/ASU-DCD-233/90	Aquisição de Equipamentos de Medição Horó sazonal (Medidores)	01.11.90 09:00 h
AAL/ASU-TSU-234/90	AAL/ASU-TSU-234/90	Aquisição de Carregadores-Retificadores de Baterias e Acumuladores Elétricos para SE D. Elizeu Corolle.	01.11.90 10:00 h
AAL/ASU-TSU-235/90	AAL/ASU-TSU-235/90	Aquisição de Capacitores de Acoplamento para SE D. Elizeu Corolle.	01.11.90 11:00 h
AAL/DFC-DFC-236/90	AAL/DFC-DFC-236/90	Execução de Obras de Implantação da RDR 13.8 KV Curionópolis/Eldorado. Implantação da RDU Eldorado.	05.11.90 09:00 h
AAL/ATR-TGE-237/90	AAL/ATR-TGE-237/90	Prestação de Serviços de Transporte Urba-	05.11.90

no/Fluvial de tanques do trecho Castanhal para a UD de Uruará. 10:00 h

A D I A M E N T O

Avulsos as firmas interessadas o Adiantamento das licitações abaixo:

- TP-AAL/TGE-TGE-226/90, cujo objeto é a Execução de Obras de Construção da Oficina e Escritório do TMG, foi transferida a abertura do dia 11.10.90 para o dia 18.10.90, permanecendo inalterados hora e local. Outrossim comunicamos que se faz necessário a visita dos licitantes interessados ao local da obra no dia 16.10.90 às 10:00 h na Tv. Erêas Pinheiro, 2328 Belém-Pa.

- TP-AAL/ASU-TMG-231/90, cujo objeto é a Aquisição de Baterias, fica transferida do dia 15.10.90 para o dia 19.10.90, no mesmo horário e local.

Os editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 17.10.90, no horário comercial, aos preços de Cr\$-500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) cada, para as TP's 233 e 237/90 e Cr\$-800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS) cada, para as TP's 234, 235 e 236/90, como indenização da documentação correspondente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

Belém, 15 de Outubro de 1990.

(Ext. nº 24288, Reg. nº 42931, Dias 15, 16 e 17/10/90)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 653-B/90 - DAPE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Dispensar JOSEFINA CASTRO DE SENA, matrícula nº 0245011/016, Professor AD-2, Lotado na EE SANTA MARIA GORETTI, no Município de Oriximiná, da Função de Secretária FG-3, a partir de 05.07.90.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Belém, 05 de Julho de 1990  
Terezinha Moraes Gueiros  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 644-B/90 - DAPE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar ROSANA GATO DA COSTA, matrícula nº 0246387/015, Professor AD-1, Lotado na EE SANTA MARIA GORETTI, para exercer até ulterior deliberação, a função de Secretária FG-3 da EE SANTA MARIA GORETTI, no Município de Oriximiná, a partir de 05.07.90.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Belém, 05 de Julho de 1990  
Terezinha Moraes Gueiros  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 013531/90 - DAPE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Dispensar IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0669563/018, Professor Assistente PA-A, Lotado na EE TANCREDO NEVES, no Município de Xinguará da função de Secretária FG-3 a partir de 27/09/90.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Belém, 27 de Setembro de 1990  
Terezinha Moraes Gueiros  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 013533/90 - DAPE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0669563/018, Professor Assistente PA-A, Lotado na EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor Titular da E.E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no Município de Xinguará, a partir de 27/09/90.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Belém, 27 de Setembro de 1990  
Terezinha Moraes Gueiros  
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 014015/90 - DAPE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com o Ofício nº 000186-90.

RESOLVE:

Designar ANA ROSA TEIXEIRA LIRA, matrícula nº 0223905/011, Professor AD-1, Lotado na E.E ENG PALMA MUNIZ SEDE, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG-3, da E.E PALMA MUNIZ Município de Redenção, a partir de 09/10/90.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Belém, 09 de Outubro de 1990

Terezinha Moraes Gueiros

Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 24.300, Reg. nº 42.944, Dia 16/10/90)

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90

O Corpo de Bombeiros Militar, através da Comissão de Licitação nomeada conforme Portaria nº 032/90 CBMPA, comunica as firmas interessadas que fará realizar no dia 31 de outubro, às 09:00 horas, no Gabinete da 4ª Seção do EMG, sito à Rua João Diogo nº 236 Bairro, Centro, a abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 002/90 aquisição de VTR pessoal de serviço, lancha e equipamentos operacionais.

Os interessados poderão obter maiores informações e o Edital completo no endereço acima referenciado.

Belém, 10 de outubro de 1990

ORLANDO ANTÔNIO SARMAHÃO FRADE - Cap BM

Presidente da Comissão

(Ext. nº 24262, Reg. nº 42901, Dias: 12, 15 e 16/10/90)

MINERAÇÃO RIO JATOHÁ S/A

CGC. 29507688/0001-82

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da empresa a tv. Dom Romualdo Coelho, 500 às 9:00hs do dia 26 de outubro de 1990, para conhecerem da renúncia de três membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes, elegendo os seus substitutos na forma do artigo 20 do estatuto.

Belém (PA), 12 de outubro de 1990.

PAULO DE AVILA RÓS

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 14379, Reg. nº 42940, Dia 16/10/90)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL 2ª RF.  
INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE BELÉM  
CÓD.02.1.51.00

EDITAL DE LEILÃO PESSOA JURÍDICA-SMA 005/90

OFERTA : CARRETA BAÚ, PNEUS PARA CAMINHÕES, MOTOS FITAS CASSETES, FITAS PARA VIDEO CASSETE, FLASH DESCARTAVEIS, CINESCÓPIOS, FECHADURAS, DOBRADIÇAS, TRANSFORMADORES, PEÇAS etc...

DATA : 06.11.1990  
HORÁRIO : 10:00 HORAS  
LOCAL : AUDITÓRIO DO CONVENTO DOS MERCEDÁRIOS RUA GASPAS VIANA Nº 125-BELÉM-PA.

CLIENTELA : PESSOAS JURÍDICAS PORTADORAS DO CARTÃO C.G.C., E QUE SE HABILITEM PREVIAMENTE ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 05.11.90.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : À VISTA E/OU 20%(VINTE POR CENTO) NO ATO E O RESTANTE 80%(OITENTA POR CENTO) NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO, SOB PENALIDADE DE PERDA DO SINAL.

EDITAL : AFIIXADO NA INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE BELÉM, RUA GASPAS VIANA Nº 125-BELÉM-PA.

Belém, 15 de outubro de 1990

JOÃO GUALBERTO DE BARROS FILHO

PRESIDENTE

(Ext. nº 24303, Reg. nº 42947, Dia 16/10/90)

### JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 172/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.

Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 21.09.90

OFÍCIO

Nº : 102/90  
De : Renato João Barbosa Lima - Juiz Es-pañial do Acará/PA.  
Assunto : Remete certidão de averbação de pe-nhora; ref. proc. nº 22358.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 21.09.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

PETIÇÕES

Petição de José Ronaldo Vieira - Advogado Assunto : Requer seja expedida certidão de sentença no processo nº 23.323. DESPACHO : Informe a Secretaria. Belém, 21.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Petição de Christiano Joaquim da Silva-Engenheiro Assunto : Requer certidão narrativa. DESPACHO : A Secretaria, para certificar o que constar quanto ao requerido, letras a e b. Belém, 21.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Petição de Clóvis da Paz Tavares - Vendedor Assunto : Requer seja excluído do processo nº 90.1573-1. DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 21.09.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Petição de Jaime Bezerra de Melo Adv. : João Nascimento Rocha Assunto : Vem contraditar o impugnante no processo nº 89.1568-0. DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 21.9.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Petição de Célio Melo - Advogado Assunto : Vem dizer que renuncia a procuração outorgada pelo acusado Vicente de Paula Ferreira, no proc. nº 28691. DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 21.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Petição da CEF Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo Assunto : Vem apresentar razões finais no processo nº 19679. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA Adv. : Mária de Fátima de Oliveira Assuntos : 1) Requer a suspensão dos processos nºs 36589 e 89.389-5; 2) Requer a extinção do processo nº 35550; 3) Requer seja expedida carta precatória e mandado para o executado no processo nº 36568-8; 4) Requer a citação do executado por precatória no proc. nº 33925-3; 5) Requer o prosseguimento do processo de número 37196-3. DESPACHOS : Idêntico ao anterior.

Petição do INSS Adv. : Aláudio Costa Ferreira Assuntos : 1) Vem indicar lesão nos processos nºs 27.292-2, 28073-9 e 28337-1; 2) Requer a citação do espólio do executado no proc. nº 29486-1; 3) Requer a citação por edital do executado no processo nº 34897-0. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 35067 Expte : Fazenda Nacional Adv. : Antonio José de Mattos Neto Excd. : Rodoviária Serra Norte Ltda. DESPACHO : 1- Cumpra-se o v. Acórdão. 2- A Seção competente para certificar nos autos o prazo relacionado com o recurso de Embargos Infringentes. Belém, 21.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Procs. nºs : 37082-7 e 37098-3 Expte : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Excd. : Robin Hollie Meglohn DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 12, na parte relacionada com a reunião deste processo ao de nº 33859-1. Após venham-me aqueles autos conclusos. Belém, 21.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4a. Vara, no exerc. cumulativo da 1a. Vara.

AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 90.1689-4 Autor : Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Xingu Ltda. - COOXINGU Adv. : Jacob José da Silva Réu : INCRA DESPACHO : Notifique-se o INCRA para manifestar-se previamente sobre o pedido (artigo 928, parágrafo único, do CPC). Belém, 21.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 89.101-9 Embto : Joselin dos Brazanes Moreira Adv. : Maria das Graças Ribeiro Sampaio Embto : Fazenda Nacional Proc. : Antonio José de Mattos Neto DESPACHO : Diante do que acima foi informado. Arquivem-se os presentes autos. Belém, 21.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 13367-1 Autor : Justiça Pública Proc. : Paulo Meira Réu : Domingos Ferreira Neves e outro DESPACHO : Oficie-se à Polícia Federal para que informe o que se oferecer a respeito do cumprimento do mandado de prisão da ré Maria da Conceição Olegário da Silva, encaminhado aquele órgão com o ofício cuja cópia consta de fls. 170. Belém, 21.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara, e das Execuções Penais.

Proc. nº : 32822-7 Autor : Ministério Público Proc. : Almerindo Trindade Réu : Alberto Orlando Ruiz Reategui e outro Adv. : Waldir Santana Bandeira de Souza, Raimundo H. da Silva e Souza, Manoel Figueiredo Neto DESPACHO : 1- Cumpra-se o v. Acórdão. 2- Defiro o pedido de fls. 917, reiterado à fls. 921 e 932. 3- Oficie-se à Superintendência da Polícia Federal autorizando a incineração da subestância antorpecente a que se refere o expediente de fls. 925, com as cautelas e formalidades legais, lavrando-se auto circunstanciado a ser remetido ao Juízo para juntada aos autos. 4- Intime-se. Belém, 21.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 89.2182-6 Repte : Coordenador Regional Judiciário- Delegado João Francisco Maciel Borges Adv. : Paulo Tavares Adv. : Jorge Borba DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 5/6, diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, 21.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº : 89.2182-6 Repte : Coordenador Regional Judiciário- Delegado João Francisco Maciel Borges Adv. : Paulo Tavares Adv. : Jorge Borba DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 5/6, diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, 21.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. FERNANDO N. TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 21/09/90

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Petição : Ref. Proc. nº 00.0007654-6 Repte. : INAMPS Adv. : Dr. Edgardo dos Santos Cardoso DESPACHO : A. Conclusos. Petição : Ref. Proc. nº 27.878-5 Repte. : INSS Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira DESPACHO : A. Conclusos. Petição : Ref. Proc. nº 31.363 Repte. : Caixa Econômica Federal Adv. : Dr. Fátima de Nazaré Ferreira DESPACHO : J. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 89.0000506-5 Repte. : Paulo Jorge Ferreira Thomaz Adv. : Dr. Silvio de Oliveira Souza DESPACHO : J. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 21.730 Repte. : Francisco Queiroz da Silva Adv. : Dr. Silvio de Oliveira Souza DESPACHO : J. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 89.727-0 Repte. : Márcilio Gibson Jacques Adv. : Henrique A. de C. Ribeiro DESPACHO : J. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 00.22750-1 Repte. : Hidelbrando Fidosi Negrão da Silva/outra Adv. : Dr. João Nascimento Rocha DESPACHO : A. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Proc. nº 00.0036216-6 EXECUÇÃO DIVERSA Expte. : Caixa Econômica Federal Adv. : Drª Maria Ceci Lia H. Rodrigues Excd. : Rui Medeiros Valente DESPACHO : Cumpra-se a respeitável decisão ad quem.

Proc. nº 89.0000425-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO Embto. : OLEAMP Adv. : Dr. Reynaldo V. M. de Castro Jr. Embto. : Caixa Econômica Federal Adv. : Drª Maria Amélia Maia Franco DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão.

Proc. nº 00.0019564-2 DESAPROPRIAÇÃO Expte. : União Federal Adv. : Dr. Moacir Morais Filho Excd. : ETEL - Engenharia S/A.

DESPACHO : Intime-se, face ao despacho de fls. 84, o perito ali fixados para proceder o depósito dos honorários do perito ali fixados

Após, então, apreciarei o pedido de fls. 96.

Proc. nº 00.0019572-3 DESAPROPRIAÇÃO Expte. : União Federal Adv. : Dr. Moacir Morais Filho Excd. : Manoel S. Nunes DESPACHO : Face ao longo tempo decorrido, diga a União Federal se reitera a cota de fls. 57.

Proc. nº 00.0020033-6 AÇÃO PENAL Autor : Ministério Público Rep. MPF : Dr. Almerindo Trindade Réu : Ernando Socorro do Nascimento Luz DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 171, diga o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº 00.0021338-1 AÇÃO PENAL Autor : Ministério Público Rep. MPF : Dr. Almerindo Trindade Réu : Onésimo Teixeira de Araújo Adv. : Dr. Aristarcho E. dos Santos Filho DESPACHO : Arbitro os honorários do doutor ARISTARCHO E. DOS SANTOS FILHO, em Cr\$7.973,00 (sete mil, novecentos e setenta e três cruzeiros), o mínimo previsto, e em vigência para o mês de setembro/90 (prov. nº 210-CJF).

Proc. nº 90.0001741-6 AÇÃO PENAL Autor : Ministério Público Réu : Sebastiana Ideltrudes Silva e outro. DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 22 de janeiro de 1991, às 9 horas, para os respectivos atos de qualificação e interrogatório. IV - Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Proc. nº 00.0019494-8 DESAPROPRIAÇÃO Expte. : União Federal Rep. MPF : Dr. Moacir Morais Filho Excd. : Jacira Militão Pinheiro Adv. : Dr. João Marques SENTENÇA : "Vistos, etc. ... EX POSITIS, julgo extinto o feito, e, em consequência, de termino o seu arquivamento, com baixa na distribuição e anotações de estilo. Custas, na forma da lei. P. R. I."

Proc. nº 00.0019496-4 DESAPROPRIAÇÃO Expte. : União Federal Rep. MPF : Dr. Moacir Morais Filho Excd. : Maria de Nazaré Rabelo da Silva SENTENÇA : "Vistos, etc. ... EX POSITIS, julgo extinto o feito e, em consequência, de termino o seu arquivamento. Custas, na forma da lei. P. R. I."

Proc. nº 00.0019543-0 DESAPROPRIAÇÃO Expte. : União Federal Rep. MPF : Dr. Moacir Morais Filho Excd. : José Vaz Filho Adv. : Drª Maria Lúcia de Melo Carramanho SENTENÇA : "Vistos, etc. ... EX POSITIS, julgo extinto o feito, e, em consequência, de termino o arquivamento deste, expedindo-se alvará judicial para levantamento dos créditos remanescentes à União Federal, tudo devidamente corrigido. Dê-se baixa na distribuição e se façam as anotações de estilo. Custas, na forma da lei. P. R. I."

Proc. nº 00.0019545-6 DESAPROPRIAÇÃO Expte. : União Federal Rep. MPF : Dr. Moacir Morais Filho Excd. : Idelfina Barata Costa Adv. : Drª Jamile Hedwige Naif Bastos SENTENÇA : "Vistos, etc. ... EX POSITIS, julgo extinto o feito, e, em consequência, de termino o seu arquivamento. Custas, na forma da lei. P. R. I. Belém, 21.09.90, Dr. Hamilton de Sá Dantas, Juiz Federal Substituto.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. FERNANDO N. TOCANTINS

Proc. nº 89.0000425-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO Embto. : OLEAMP Adv. : Dr. Reynaldo V. M. de Castro Jr. Embto. : Caixa Econômica Federal Adv. : Drª Maria Amélia Maia Franco DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão.

Proc. nº 00.0019564-2 DESAPROPRIAÇÃO Expte. : União Federal Adv. : Dr. Moacir Morais Filho Excd. : ETEL - Engenharia S/A.

DESPACHO : Intime-se, face ao despacho de fls. 84, o perito ali fixados para proceder o depósito dos honorários do perito ali fixados

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4a. Vara, no exercício cumulativo da 1a. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 24.09.90

OFÍCIOS

Nº : 100/90
De : Fábio Castano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem prestar as informações solicitadas no ofício nº 2841/90.
DESPACHO : Junta-se aos autos, Belém, 24.09.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

PETIÇÕES

Petição de Elzemann Neves - Leiloeiro
Assunto : Vem dizer que aceita o encargo no processo nº 15092.
DESPACHO : Junta-se aos autos, Belém, 24.09.90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

PETIÇÕES DA CEF

Adv. : Renato Lobato de Moraes
Assuntos : 1) Requer a suspensão do processo nº 12130-4; 2) Requer expedição de carta precatória no processo de nº 32202.
DESPACHO : J. Conclusos, Belém, 24.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

PETIÇÕES DA E.C.T.

Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
Assuntos : 1) Vem dizer que desiste do processo nº 26602; 2) Vem se manifestar em cumprimento ao despacho exarado no processo nº 28846.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : Comarca de Itajuba/MG
Ref. : Proc. nº 13.052
Finalidade : Citação de Sebastião Alexandre Costa
DESPACHO : Junta-se aos autos, Belém, 22.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 34269-6
Autor : Espólio de Manoel Joaquim dos Santos
Adv. : Lindalva N. Vasconcelos Magalhães
Réu : CODEBAR
Adv. : Álvaro Calilo Kazan Filho
DESPACHO : Abra-se vista dos autos ao Ministério Público Federal, Belém, 24.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 15.049-5
Expte : IAPAS
Adv. : Edvan Capucho
Exado : R. Pio Furtado Artifacts de Madeira
Adv. : Ruy Villar Sampaio
DESPACHO : 1- Faça-se a alienação do bem penhorado em leilão público a realizar-se no atrio do forum em dia e hora designados pelo Sr. Diretor da Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- Indique o exequente

Adv. : em causa própria
Assunto : Vem propor Ação Condição contra: SIAF
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.1650-9
Autor : LOJAS AMERICANAS S/A
Adv. : Dr. David Cruz Araújo.
Réu : SUNAB
DESPACHO : Junte-se, conforme requerido na peça exordial.

PROCESOS

Nº : 90.0497-7
Autor : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Dr. Sérgio Saraiva Pinto
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Drª Mary Lúcia Maria R. F. de Carvalho
DESPACHO : Desentranhe-se a contestação de fls. 103/113, a fim de ser juntada aos autos nº 90.0337-G, bem como os documentos de fls. 117/118.

Nº : 90.0317-6
Autor : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Dr. Sérgio Saraiva Pinto
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Drª Terezinha de Jesus V. de Oliveira
DESPACHO : Desentranhe-se a contestação de fls. 23/31, bem como os documentos de fls. 32/75, a fim de serem juntados aos autos nº 90.0497-7.

Nº : 90.0416-0
Impte : CLÁUDIO DALMÍO COSEA DA SILVA e outros
Adv. : Dr. Antonio Pereira
Impto : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO SETENOR
DESPACHO : 1- Contados e preparados. 2- Subam os autos a consideração da E. Réia Corte Revisora.

Nº : 90.1504-5
Agvte : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Adv. : Dr. Juracy Barata Jucá Neto
Agvdo : DELIBERADO REGIONAL DA SUNAB EM BELÉM
Adv. : Drs Heloísa Mª Cavaleiro Fagundes
DESPACHO : Contados. Preparados. Conclusos.

Nº : 90.1241-4
Agvte : CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA.
Adv. : Dr. Antonio Cândido D. M. de Brito
Agvdo : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : 1- Contados e preparados. 2- Hatorho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. 3- Subam os autos à consideração da E. Réia Corte Revisora.

Nº : 32.500
Expte : I N C R A
Proc. : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza e outros
Expdo : JOSÉ PAUVEL MARINIS MENDONÇA
Adv. : Drª Angela Palheta e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 174, devendo o expropriante, no prazo de 60 (sessenta) dias, depositar os honorários do perito, já arbitrados definitivamente a fl. 167.

Nº : 90.1742-4
Repte : FLOREANA-FLOREANA FERTILIZANTES DO NORDE
Adv. : Dr. Adonias dos Santos Costa
Reço : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : A Ação Condição, co o medida preliminar de Ação Condição protrahe a jurisdição. Sendo o Juízo da 1ª Vara desta 3ª Região Judiciária conhecedor a Ação Condição Propriamente dita, a ele deve ser transferida, por decorrência, a Ação Principal. Assim, que se abra o presente processo no Juízo da 1ª Vara desta 3ª Região Judiciária, procedendo-se ao arrolamento de peritos e demais cautelares, no ato de distribuição.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Adv. : em causa própria
Assunto : Vem propor Ação Condição contra: SIAF
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

Nº : 90.1650-9
Autor : LOJAS AMERICANAS S/A
Adv. : Dr. David Cruz Araújo.
Réu : SUNAB
DESPACHO : Junte-se, conforme requerido na peça exordial.

Nº : 90.0497-7
Autor : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Dr. Sérgio Saraiva Pinto
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Drª Mary Lúcia Maria R. F. de Carvalho
DESPACHO : Desentranhe-se a contestação de fls. 103/113, a fim de ser juntada aos autos nº 90.0337-G, bem como os documentos de fls. 117/118.

Nº : 90.0317-6
Autor : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Dr. Sérgio Saraiva Pinto
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Drª Terezinha de Jesus V. de Oliveira
DESPACHO : Desentranhe-se a contestação de fls. 23/31, bem como os documentos de fls. 32/75, a fim de serem juntados aos autos nº 90.0497-7.

Nº : 90.0416-0
Impte : CLÁUDIO DALMÍO COSEA DA SILVA e outros
Adv. : Dr. Antonio Pereira
Impto : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO SETENOR
DESPACHO : 1- Contados e preparados. 2- Subam os autos a consideração da E. Réia Corte Revisora.

Nº : 90.1504-5
Agvte : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Adv. : Dr. Juracy Barata Jucá Neto
Agvdo : DELIBERADO REGIONAL DA SUNAB EM BELÉM
Adv. : Drs Heloísa Mª Cavaleiro Fagundes
DESPACHO : Contados. Preparados. Conclusos.

Nº : 90.1241-4
Agvte : CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA.
Adv. : Dr. Antonio Cândido D. M. de Brito
Agvdo : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : 1- Contados e preparados. 2- Hatorho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. 3- Subam os autos à consideração da E. Réia Corte Revisora.

Nº : 32.500
Expte : I N C R A
Proc. : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza e outros
Expdo : JOSÉ PAUVEL MARINIS MENDONÇA
Adv. : Drª Angela Palheta e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 174, devendo o expropriante, no prazo de 60 (sessenta) dias, depositar os honorários do perito, já arbitrados definitivamente a fl. 167.

Nº : 90.1742-4
Repte : FLOREANA-FLOREANA FERTILIZANTES DO NORDE
Adv. : Dr. Adonias dos Santos Costa
Reço : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : A Ação Condição, co o medida preliminar de Ação Condição protrahe a jurisdição. Sendo o Juízo da 1ª Vara desta 3ª Região Judiciária conhecedor a Ação Condição Propriamente dita, a ele deve ser transferida, por decorrência, a Ação Principal. Assim, que se abra o presente processo no Juízo da 1ª Vara desta 3ª Região Judiciária, procedendo-se ao arrolamento de peritos e demais cautelares, no ato de distribuição.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

Nº : 90.0950-7
Repte : UNICOR S/A
Proc. : Dr. José Augusto Torres Figueira
Requó : UNICOR S/A
Adv. : Dr. José Augusto Torres Figueira
DESPACHO : Contados e preparados. Conclusos.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 21.09.90

OFÍCIOS

Nºs. : 2136, 2137 e 2138/90-CART/SR/DPF/PA.
De : NÉDER DUARTE - Delegado de polícia Federal e outros.
Assunto : encaminha os autos dos IPLs. nºs. 028, 165 e 156/89-90/SR/DPF/PA., solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 (trinta) dias.

Nº : 086/INSS
De : Superintendente Regional
Assunto : Vem prestar informações nos autos do Mandado de Segurança Processo 90.1776-9
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES

De : I N C R A
Proc. : Maria Lúcia R. Barroso
Assunto : Requer o prosseguimento dos processos nºs. 89.0149-3, 89.0338-0 e 89.0362-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA
Assunto : Requer Certidão Narrativa de seus serviços prestados nesta Justiça.
DESPACHO : A Secretária, para certificar o que constar quanto ao requerido, letras A e B.

De : JOSÉ RUBENS CORDEIRO GONÇALVES
Adv. : Mary Cohen
Assunto : Requer vista dos autos fora de Cartório Processo nº 89.0299-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

CLASSE: V
AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO:
Processo : Nº 36.103-8
Expte. : I N C R A

Proc. : Suely Cardoso Borges
Expdo. : Propasa Progresso do Pará S/A
Adv. : Gildo Ferraz
DESPACHO : Intime-se o INCRA para que providencie os meios necessários ao regular andamento do processo.

Processo : Nº 35.338
Expte. : I N C R A
Proc. : Albanisa Pereira
Expdo. : Lourival Louisa e sua Mulher
Adv. : Geraldo Sant'ana e outro
DESPACHO : Desacolho o pedido de fls. 91, por não ver caracterizada, na hipótese, a conexão. Pigem as partes sobre a proposta de honorários do perito. Intimem-se.

CLASSE: VI

CARTAS PRECATÓRIAS:
Processos : Nºs. 90.0776-3 e 90.0778-0
Repte. : I N C R A
Requó. : Raimundo Cardoso da Cunha e Nelson Ferreira da Costa.
DESPACHO : Cumpra-se.

CLASSE: XIII

JUSTIFICACÃO:
Processo : Nº 90.1503-9
Jfte. : LUIZA DA CONCEIÇÃO
Adv. : Marinalda Araújo da Cunha
Jfdo. : COMANDO DA 1ª ZONA AEREA
DESPACHO : Este pedido foi autuado como Justificação, embora tenha a autuam requerido a expedição de Alvará para que o Comando da 1ª Zona Aérea pague a pensão que postula. Intime-se, pois, a autora para que cumpra as disposições do artigo 853 do Código de Processo Civil. Belém, 21.09.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.33.706)

BOLETIM Nº 173/90

leiloeiro de sua escolha. 3- Espe-  
pa-se o edital respectivo com o pra-  
zo de quinze (15) dias: Belém, 24.  
09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F.  
da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 30832-3  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Proc. : Antonio José de Mattos Neto  
Exado : Alfredo Herculano Ferreira da Silva  
DESPACHO : Ao cálculo para a elaboração das ou-  
tas processuais, após intime-se o  
devedor para efetuar o respectivo  
pagamento. Belém, 24.09.90 (a) Da-  
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 37289-2  
Expte : INCRA  
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira  
Exado : Carmen Silvia M. Rodrigues Pereira  
SENTENÇA : Vistos, etc. Acórdão requerido pelo  
exequente às fls. 17, decreto a ex-  
tintão do presente processo, com ba-  
se no art. 794, I, do Código de Pro-  
cesso Civil. Levante-se a penhora,  
se for o caso e arquivem-se os au-  
tos com baixa na distribuição e ane-  
tações de Lei. P.R.I. Belém, 24.09.  
90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da  
4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Proc. nº : 1015049-8  
Embte : R. Pio Furtado Artefatos de Madeira  
Adv. : Ruy Villar Sampaio  
Embdo : IAPAS  
Adv. : Edvan Gapucho  
DESPACHO : Despachei no processo principal. Be-  
lém, 24.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro  
J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da  
1a. Vara.

**AÇÃO DIVERSA**

Proc. nº : 30489-1  
Autor : União Federal

Proc. : José Augusto T. Potiguar  
Réu : Augusta dos Santos Costa  
DESPACHO : 1- Sobre o laudo pericial (fls. 31/  
36), digam as partes. 2- Indique o  
Perito do Juízo, o valor de seus  
honorários. Belém, 24.09.90 (a) Da-  
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Proc. nº : 21712-A  
Impgte : União Federal  
Proc. : José Augusto T. Potiguar  
Impgdo : EMPASA - Empreendimentos Agro-Indus-  
triais do Pará S/A  
Adv. : João José Maroja  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, não  
vejo como acolher a pretensão da Re-  
querente, União Federal, pelo que  
julgo Improcedente o pedido, para  
manter o valor dado inicialmente à  
causa. Junte-se cópia desta decisão  
aos autos da ação principal, em a-  
penso. Custas, ex. Leg. P. e I. Be-  
lém, 24.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro  
J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da  
1a. Vara.

**DESAPROPRIAÇÃO**

Proc. nº : 4490/184  
Expte : INCRA  
Adv. : Edméa Moura Corrêa  
Expdo : Maria do Carmo Silva de Souza  
Adv. : Washington L. Rodrigues  
DESPACHO : Cumpra-se a parte final da sentença  
de fls. 72vº. Belém, 24.09.90 (a) Da-  
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 4490/190  
Expte : INCRA  
Adv. : Edméa Moura Corrêa  
Expdo : Otaviano Corrêa de Miranda  
Adv. : Pedro Bentes Pinheiro Filho  
DESPACHO : Sobre a contestação (fls. 38/39) e  
petição de fls. 74, diga o INCRA. Be-  
lém, 24.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro  
J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da  
1a. Vara.

Proc. nº : 4490/199  
Expte : INCRA  
Adv. : Edméa Moura Corrêa  
Expdo : Vitorino Ferreira de Souza Filho  
Adv. : Washington Lucena Rodrigues  
DESPACHO : Cumpra-se a sentença de fls. 72 vº.  
Belém, 24.09.90 (a) Daniel P. Ribe-  
iro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum.  
da 1a. Vara.

Proc. nº : 4490/203  
Expte : INCRA  
Adv. : Edméa Moura Corrêa  
Expdo : Albino Barreiro  
Adv. : Washington Lucena Rodrigues  
DESPACHO : Cumpra, a Secretaria, o despacho de  
fls. 140. Belém, 24.09.90 (a) Daniel  
P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no  
exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 4490/210  
Expte : INCRA  
Adv. : Edméa Moura Corrêa

Expdo : Arquimedes Alves Maaquita  
Adv. : Benedito Fernandes da Silva  
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fls. 95. Be-  
lém, 24.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro  
J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da  
1a. Vara.

Procs. nºs : 4490/230 - 241 - 242 - 243 - 244 -  
245 - 249 - 250 - 252 - 253 - 254 -  
255.  
Expte : INCRA  
Adv. : Edméa Moura Corrêa  
Exados : Gerlando Piscopo & Cia. Irmão, José  
de Almeida Campos, José Barbosa de  
Araújo e outros, José de Souza Lis-  
boa, José Humberto Nicheles, José  
Marta Tavares e sua mulher, Luís da  
Silva Franco, Manoel Francisco, Ma-  
noel Mendes de Castro, Manoel Rai-  
mundo Lira, Maria Ferreira da Con-  
ceição, Maria Madalena dos Anjos.  
Adv. : Ruy Villar Sampaio, Washington Luca-  
na Rodrigues, Cleber Newton Velasco  
DESPACHO : Intime-se o INCRA para fornecer as  
peças para a formação da Carta de  
Adjudicação. Belém, 24.09.90 (a) Da-  
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 4490/157 - 165 - 166 - 167 - 168 -  
170 - 171 - 173 - 174 - 213 - 215 -  
218 - 224 - 226 - 239.  
Expte : INCRA  
Adv. : Edméa Moura Corrêa  
Exados : Raimundo Rodrigues Ferreira, Davi  
Corrêa, João Coelho Souza, José Kra-  
thy Chesko, Orlando Siqueira da Mota,  
José de Lima Silva, Francisca Alves  
da Silva, Antonio da Costa Monteiro,  
Apolonio Mendes Coimbra, Carlos Al-  
berto Prota, Casemiro Laurentino Fe-  
lix, Dora Flora Bemerquy, Eugene  
Jean Luis, Feliciano Alves da Silva,  
e Itala Franco.  
Adv. : Carlos Platilha e Ruy Villar Sampaio  
DESPACHO : Intime-se o INCRA para fornecer as  
peças indispensáveis à formação da  
Carta de Adjudicação. Belém, 24.09.  
90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da  
4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Va-  
ra.

Procs. nºs : 4490/159 - 162 - 181 - 182 - 183 -  
185 - 186 - 187 - 189 - 194 - 195 -  
197.  
Expte : INCRA  
Adv. : Edméa Moura Corrêa  
Exados : Rodolfo Barbosa Lima, Vidal Pereira  
dos Santos, Humberto Fernandes Imbi-  
riiba, Lucimar Miranda Coimbra, Maria  
da Luz Soares Coimbra, Mário Mendes  
Coimbra, Manoel da Silva Corrêa, Ma-  
noel Pacheco de Pinho, Osvaldo Ben-  
vindo de Oliveira, Raimundo Marques  
de Carvalho, Roldão Corrêa de Miran-  
da, Teresa Castilhos Sanches.  
Adv. : Ruy Villar Sampaio, José Lívio dos  
Santos Barbalho  
DESPACHO : Intime-se o INCRA pra fornecer as  
cópias indispensáveis à formação da  
Carta de Adjudicação. Belém, 24.09.  
90. (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da  
4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Procs. nºs : 4490/200 - 202 - 205 - 206 - 207 -  
208 - 209 - 216 - 220 - 221 - 222 -  
227 - 229 - 230 - 234 - 240.  
Expte : INCRA  
Adv. : Edméa Moura Corrêa  
Exados : Vitoriano do Espírito Santo Souza,  
Afonso de Amaral Galvão, Angelo de  
Andrade, Antonio Costa da Silva, An-  
tonio Elias Bechara, Antonio Raimun-  
do Alves, Antero Santos Pimentel,  
Clímério Magno da Silva, Eduardo Ne-  
ria de Brito, Eliseu Pacheco de Sou-  
za, Enéas José de Brito, Fernando T  
Rodrigues Leal, Francisco Antonio  
das Chagas, Francisco Barbosa Preti-  
nho, Francisco Macedo Nazaré, Joa-  
quim Miranda Uchoa Filho  
Adv. : Ruy Villar Sampaio, Silvio Romero  
de Miranda Leão, e Maria do Carmo  
Tocantins Costa.  
DESPACHO : Intime-se o Incra para fornecer as  
cópias indispensáveis à formação da  
Carta de Adjudicação. Belém, 24.09.  
90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da  
4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Procs. nºs : 89.1605-8, 89.1606-7, 89.1607-5,  
89.1608-3, 89.1609-1, 89.1610-5,  
89.1611-3, 89.1612-1, 89.1613-0,  
89.1614-8, 89.1615-6, 89.1616-4,  
89.1617-2, 89.1618-0, 89.1619-9,  
89.1620-2, 89.0688-4, 90.0687-2,  
90.0688-0, 90.0748-8, 90.0749-6,  
90.0750-0, 90.0852-2, 90.0853-0,  
90.0854-9.  
Agvte : SUNAB  
Adv. : Maria Amélia de Oliveira  
Agvdos : Moacir Gomes da Paixão, Rosalina Le-  
al da Costa, Maria das Dóres Alves  
Rego, Churrascaria Na Brasa Ltda.,  
Sacolão das Carnes Ltda., Neves Co-  
mercial Ltda., F. A. Santos Machado,  
L. C. da Oliveira Lobo, Frigorífico  
Marajó Ltda., José Ferreira Pimen-  
tal, Norte Frigoríficos Ltda., Iva-  
nilda Silva Lima, Marahantaria Mode-  
lo Ltda., E. Pinto, J.M. Moraes da  
Silva, J.A. Pena da Silva, S. Moura  
Com. Transporte Ltda., C. Santos -

Comércio e Representações, João Ai-  
res dos Santos, Pinheiro & Cia. Ltda  
H.Q. Castro-Drogansey, Orivaldo Cos-  
ta Corrêa, Panificadora Liberal  
Ltda., Edeon Barbosa Portugal, Res-  
club Ltda.

DESPACHO : Mantenho o despacho agravado. Com  
as cautelas legais, subam os autos  
ao Egrégio Tribunal Regional Fede-  
ral da 1a. Região. Belém, 24.09.90.  
(a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a.  
Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 90.1744-0  
Agvte : SUNAB  
Adv. : Maria Amélia de Oliveira  
Agvdo : Raimundo Nonato Gomes Neves  
DESPACHO : Intime-se o Agravado para, no prazo  
de cinco (05) dias, indicar as pe-  
ças dos autos, que serão trasladada-  
das, e juntar documentos novos, se  
lhe convier. Belém, 24.09.90 (a) Da-  
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

**CARTA PRECATÓRIA**

Proc. nº : 90.1861-7  
Reqte : Joana Leitão Pereira  
Reqdo : Chefe do Departamento Regional do  
Banco Central do Brasil  
DESPACHO : Cumpra-se. Belém, 24.09.90 (a) Da-  
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 90.1831-5  
Reqte : IAPAS  
Reqdo : Ruralidade Editora e Promoções Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**AÇÃO CRIMINAL**

Proc. nº : 16018-0  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Almerindo Trindade  
Réu : Antonio Costa e outros  
Adv. : Paulo Rola e outros  
DESPACHO, digo: Declaro extinta a pena  
de um ano de reclusão imposta ao  
réu José Ribeiro de Oliveira, na  
sentença de fls. 368/373. Em conse-  
quência, ordeno o arquivamento dos  
presentes autos. Custas na forma da  
Lei. P.R.I. Belém, 24.09.90 (a) Da-  
niel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara,  
no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 22132-5  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Almerindo Trindade  
Réu : Valdomiro Tocantins Filho  
DESPACHO : Face ao conteúdo na informação supra,  
nomeio defensor do acusado Waldomi-  
ro Tocantins Filho, o doutor Eduar-  
do Fernandes Vasques, com escritô-  
rio nesta cidade. Intime-se. Belém,  
24.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.  
F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da  
1a. Vara.

Proc. nº : 90.847-6  
Autor : Justiça Pública  
Proc. : Paulo Maira  
Réus : Lucivaldo dos Santos Silva e outro  
Adv. : Mary Lucia Xavier Cohen e Manoel  
Garcia da Costa  
DESPACHO : Cumpra-se o art. 500 do Código de  
Processo Penal. Belém, 24.09.90 (a)  
Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Va-  
ra, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**INQUÉRITO**

Procs. nºs : 89.1175-8 e 90.1122-1  
Autor : Justiça Pública  
Indados : M.C.L. Madeireira Camburupi, e Ma-  
ria Onaide Santos da Silva  
DESPACHO : Ao M.P.F. para os devidos fins. Ep,  
24.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.  
F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da  
1a. Vara.

Proc. nº : 90.1859-5  
Autor : Justiça Pública  
Indado : Carlos Edmundo de Lima Braga  
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos  
por mais 40 dias. Em, 24.09.90 (a)  
Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Va-  
ra, no exerc. cum. da 1a. Vara.

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Proc. nº : 3049-0  
Recete : Rosa Maria Petruccelli e outros  
Adv. : Otávio Oliveira da Silva  
Recdo : Paraense Transportes Aéreos S/A  
DESPACHO : 1- Reautuar. 2- Face à não realiza-  
ção da audiência q que se reporta o  
despacho de fls. 183, designo o dia  
08 de abril de 1991, às 09:00 horas  
para a audiência de instrução e jul-  
gamento. 3- Intimem-se as partes.  
Belém, 24.09.90 (a) Daniel P. Ribe-  
iro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum.  
da 1a. Vara.

Proc. nº : 3525-4  
Recete : Sebastiana Reis Paiva  
Adv. : Floracy Silva  
Recdo : UFFa.  
Adv. : Margarida Rodrigues Ferreira de Car-  
valho  
DESPACHO : Arquivem-se os presentes autos. A  
importância depositada fica à dispo-  
sição deste Juízo, até que a inte-



ressada se manifesta. Belém, 24.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a.

Proc. nº : 4714-7  
 Recte : Luiz dos Reis Gonçalves  
 Adv. : Heraldo Berthelot A. Grana  
 Recdo : União Federal  
 Adv. : Almerindo Trindade  
 DESPACHO : Sobre os cálculos retro, digam as partes. Belém, 24.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

Proc. nº : 4948-4  
 Recte : Leonardo Pereira Coelho  
 Adv. : José Maria Nascimento  
 Recdo : União Federal  
 Adv. : José Augusto T. Potiguar  
 DESPACHO : Sobre os cálculos de fls. 87, digam as partes. Belém, 24.09.90 (a) Daniel P. Ribeiro - J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

#### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO : DR. HAMILTON DE SÁ DANZAS  
 DIRETOR DE SECRETARIA : DR. FERNANDO N. TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 24/09/90

#### GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Ofício nº 457/90 - Capanema - Pará. COMARCA  
 Ref. Proc. nº 330/89  
 DESPACHO : N. A. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 90.0975-8  
 Repte. : Fazenda Nacional  
 Adv. : Dr. Fernando F. Scaff.  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 00.18803  
 Repte. : DNER  
 Adv. : Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araujo  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 26.745  
 Repte. : IAPAS  
 Adv. : Dr. Maria Consuelo Pessoa dos Santos  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petições : Ref. Procs. nºs 7204, 9623 e 8251  
 Repte. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petições : Ref. Procs. nºs 8.961 e 9.554  
 Repte. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Maria Amélia Maia Franco  
 DESPACHO : J. Conclusos

Petições : Ref. Procs. nºs 6.936-1 e 10.488-4  
 Repte. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Maria Cecília H. Rodrigues  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 90.1771-8  
 Repte. : Alayde da Costa Souza  
 Adv. : Dr. Cassimiro Carvalho Rodrigues e outra  
 DESPACHO : N. A. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 23.235  
 Repte. : José Sant'ana de Souza Pereira  
 DESPACHO : N. A. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 22016  
 Repte. : José Lopes Rocha  
 Adv. : Dr. Álvaro A. Paula Vilhena  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 24.666  
 Repte. : José Carlos Bezerra de Macedo  
 Adv. : Dr. Walter Machado Puget  
 DESPACHO : J. Conclusos.

Petição : Ref. Proc. nº 21.998-3  
 Repte. : José Miranda  
 Adv. : Dr. Teodomiro Cantuária Filho  
 DESPACHO : J. Conclusos.

#### DESPACHOS EM PROCESSOS

Proc. nº 89.0002389-6 EXECUÇÃO FISCAL  
 Expte. : Fazenda Nacional  
 Adv. : Dr. Fernando F. Scaff.  
 Excd. : Belém Bello Representações e Comércio Ltda.  
 DESPACHO : Informe a Secretaria do Cartório se a decisão agravada foi publicada (e quando no Diário Oficial).

Proc. nº 00.0013416-3 EXECUÇÃO DIVERSA  
 Expte. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Maria Cecília H. Rodrigues  
 Excd. : Raphael Siqueira  
 Adv. : Dr. José Paulo Queiroz  
 DESPACHO : Fazer a impossibilidade de material da reavaliação da praça fixada para o próximo dia 1º de outubro, digam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a nova avaliação envolvendo o apartamento hipotecado à CET, situado no Ed. Assen-bleia Paranaense e avaliado em

R\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Intimem-se.

Proc. nº 00.0006832-2 EXCUÇÃO DIVERSA  
 Expte. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Maria Cecília H. Rodrigues  
 Excd. : Raimundo Alves da Silva e outros  
 DESPACHO : Diga o (a) Exequirente

Procs. nºs 00.0006844-6 EXECUÇÕES DIVERSAS  
 00.0010999-1  
 Expte. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Maria Cecília H. Rodrigues  
 Excd. : João Batista Sales Correa e outros e Maria Leônia Alves Couto e outros.  
 DESPACHO : Diga o (a) Exequirente

Proc. nº 00.0008407-7 EXECUÇÃO DIVERSA  
 Expte. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Maria Amélia Maia Franco  
 Excd. : Telma Sueli da Costa Ramos e outros.  
 DESPACHO : Aguarde-se a iniciativa das partes.  
 Agvdo. : Telma Sueli da Costa Ramos  
 DESPACHO : Deferida a formação do agravo e já traz ladaças as peças de interesse da agravante, diga o agravado, em 5 (cinco) dias, que documentos pretende indicar para serem trasladados (art. 524, do CPC), inclusive, querendo, juntar outros novos.

Proc. nº 90.0001739-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 Agvte. : Fazenda Nacional  
 Adv. : Dr. Fernando F. Scaff.  
 Agvdo. : Belém Bello Representações e Comércio Ltda.  
 DESPACHO : Defiro a formação do agravo. Vista ao agravado por 5 (cinco) dias (art. 524, do CPC) para indicar as peças a serem trasladadas bem como, querendo, juntar documentos novos.

Proc. nº 00.0099815-9 EMBARGOS DE TERCEIROS  
 Embgte. : A. Pereira e Cia. e outro  
 Embgdo. : Edilson Passos Bastos  
 Adv. : Dr. Maria da Graça Palha de Souza  
 DESPACHO : Face ao longo tempo decorrido, digam as partes se ainda têm interesse no prosseguimento do feito, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 00.0019613-4 DESAPROPRIAÇÃO  
 Expte. : União Federal  
 Adv. : Dr. Moacir Moraes Filho  
 Expd. : Romário Reis da Costa  
 Adv. : João B. F. Marques  
 DESPACHO : Cumpra-se a decisão de fls. 127. Em seguida, arquivem-se.

Proc. nº 00.0014110-0 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Recte. : José Coelho de Araujo  
 Adv. : Dr. Walter Machado Puget  
 Recdo. : EBOT  
 Adv. : Dr. Cauby Parenhos Guimarães  
 DESPACHO : Junte o requerente procuração atualizada face à defasagem de 12 (doze) anos, comidênticos poderes aqueles outorgados às fls. 04.

#### SENTENÇAS PROFERIDAS

Proc. nº 00.0006146-8 EXECUÇÃO DIVERSA  
 Expte. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Maria Cecília H. Rodrigues  
 Excd. : Sandoval Luiz da Cruz e outros  
 SENTENÇA : "Vistos, etc. ... Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida, e mando que se arquivem os autos.

Proc. nº 00.0010023-4 EXECUÇÃO DIVERSA  
 Expte. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Maria Amélia Maia Franco  
 Excd. : Nides da Graça Ferreira Lopes e outros  
 DESPACHO : Defiro o pedido final de fls. 43, com vista à avaliação da linha telefônica e os outros bens relacionados às fls. 20.

Proc. nº 89.0001718-7 EXECUÇÃO DIVERSA  
 Expte. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Maria Cecília H. Rodrigues  
 Excd. : Pedro Lopes dos Santos e outro  
 DESPACHO : Atenda-se o requerido as fls. 47, pela exequirente para que, na Comarca de Oriximiná-PA, sejam adotadas as providências com vista a leiloar os bens objeto da penhora de fls. 29. 2. Precedentemente, antes do leilão, atenda-se, igualmente, ao pedido de reavaliação dos bens avaliados, naquela Comarca (fls. 44).

Proc. nº 00.0021197-4 EXECUÇÃO DIVERSA  
 Expte. : INFRAERO  
 Adv. : Dr. Eulina Maria da Silva Aracaqui  
 Excd. : SESA - Serviços Especializados em Motores e Aeronaves.  
 DESPACHO : 1. Regularize-se a representação processual, com a juntada do instrumento procuratório (fls. 65). 2. Reavalie-se os bens penhorados e constantes do laudo de fls. 62. 3. Faça-se a sua alienação em leilão público, a realizar-se no âmbito do fórum, em dia e hora a serem

designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecida as formalidades processuais civis. 4. Já indicado o leiloeiro pela parte (fls. 64). 5. Publique-se o Edital respectivo, com prazo de 15 (quinze) dias. 6. Intimem-se.

Proc. nº 00.0023814-7 AÇÃO DIVERSA  
 Autor : União Federal  
 Rep. MPF : Dr. Moacir Moraes Filho  
 Réu : Benedita Nascimento Coelho  
 DESPACHO : Diga o MPF se reitera o pedido de fls. 80, tendo em vista o longo tempo decorrido. Inclusive, até mesmo com a possibilidade de ocorrência da parte do objeto da ação presente.

Proc. nº 90.0001725-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 Agvte. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Maria Amélia Maia Franco  
 Com as anotações de estilo, levante-se a penhora e se dê baixa na distribuição. Custas ex lege. P. R. I."

Proc. nº 00.0005853-0 EXECUÇÃO DIVERSA  
 Expte. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Maria Cecília H. Rodrigues  
 Excd. : Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior.  
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

Proc. nº 00.0012944-5 EXECUÇÃO DIVERSA  
 Expte. : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Maria Cecília H. Rodrigues  
 Excd. : José Félix dos Santos e outros  
 SENTENÇA : "Vistos, etc. ... EX POSITIS, com fundamento nos arts. 569, 267, inciso VIII e 158, parágrafo único, do CPC, homologo a desistência de fls. 17 e 28, sem honorários advocatícios, e, em consequência, julgo extinto o feito, determinando, em seguida, o seu arquivamento. Levante-se a penhora existente nos autos, dê-se baixa na distribuição, observando-se as demais anotações de estilo. Custas, pela desistente. P. R. I."

Proc. nº 00.0019507-3 DESAPROPRIAÇÃO  
 Expte. : União Federal  
 Adv. : Dr. Moacir Moraes Filho  
 Expd. : Herdeira de Antonio José do Carmo  
 Adv. : Dr. João B. Marques  
 SENTENÇA : "Vistos, etc. ... EX POSITIS, julgo extinto o feito, e, em consequência, & determino o seu arquivamento. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários do perito avaliador, do advogado e para restituição à União Federal dos créditos remanescentes, tudo devidamente corrigido. Dê-se, baixa, após, na distribuição e se façam as anotações de estilo. Custas, na forma da lei. ... P. R. I."

Proc. nº 00.0019557-0 DESAPROPRIAÇÃO  
 Expte. : União Federal  
 Adv. : Dr. Moacir Moraes Filho  
 Expd. : Lucinda Irene Ferreira  
 Adv. : Dr. Jamile Medeiros Naif Bastos  
 SENTENÇA : "Vistos, etc. ... EX POSITIS, julgo extinto o feito, e, em consequência, determino o seu arquivamento. Expeça-se alvará judicial para devolução à União Federal dos créditos remanescentes, tudo corrigido na forma da lei. Dê-se baixa na distribuição, procedendo-se as anotações de estilo. Custas, na forma da lei. P. R. I., Belém, 24.09.90, Dr. Hamilton de Sá Dantas, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara."

#### JUIZ DA 3ª VARA

JUIZ DA 3ª VARA - Juiz Federal  
 DIRETOR DE SECRETARIA

REUNIÃO DE 24.09.90

#### CRÔNICAS

RE : 0172/90-000000/000/PA - Bel. Raimundo  
 Reclamante : Inocência de Jesus  
 Reclamado : IP nº 054/90-100000/PA.  
 DECISÃO : N. A. do Dr. Procurador da República, para os devidos fins.

RE : 0179/90-000000/000/PA - Bel. Geraldo  
 Reclamante : José de Araújo.  
 Reclamado : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 109/90-000000/PA.  
 DECISÃO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

RE : 412/90 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRAS GEMAS - Juiz Antonio Francisco Pereira.  
 Reclamante : Comunico que encaminhou a Carta Precatória nº 37.394 ao Juiz de Direito da Comarca de Itaituba.  
 DECISÃO : J. Conclusos.

RE : 126/90-000000/000/PA - Bel. Fábio Caetano.

Assunto : Apresentação (12) de servidor para audiência de julgamento nos autos do processo nº 31.903.

DESPACHO: Junte-se nos respectivos autos.

PETIÇÕES:

Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requer o SOMO FULCIMENTO da Ação de Execução nº 35.919.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I N C R A (2 petições)
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requer a SUSPENSÃO dos processos de nºs 36.599 e 36.595 por 60 (sessenta) dias.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I N C R A (12 petições)
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requer a AVALIAÇÃO do bem por Carta Fre catória nos autos dos procs. nºs 37.103, 36.817, 37.107, 37.111, 36.523, 36.503, 37.131, 37.127, 37.123, 37.119, 37.115 e 37.080.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães

Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 34.003.

DESPACHO: J. Conclusos.

De : JOVETEINA ARAÚJO SOUZA

Adv. : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Assunto : Vem apresentar provas que pretende produzir nos autos do proc. nº 90.0028-9.

DESPACHO: J. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.1826-9
Impõe : AGÊNCIAS FUNDIAIS LTDA.
Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
Impõe : DIRETOR FUNDIÁRIO DA COOP FARMIA DOGAS DO PARÁ - GDP.

DESPACHO: 1- Os pressupostos da medida liminar, previstos no art. 7º, II da Lei nº 1533/51, não se fazem presentes, INDEFIRO, pois, a liminar pleiteada. 2- Restitua-se o que de fls. 61 à impetrante. 3- Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para que preste as informações no prazo legal. Intime-se.

Nº : 90.0417-4
Impõe : AGÊNCIAS FUNDIAIS LTDA.
Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
Impõe : COOP FARMIA DOGAS DO PARÁ - GDP
DESPACHO: Revisite-se cópia da petição inicial do Processo nº 90.0190-6 que tramita pelo Juízo de 4ª Vara.

CLASSE 05018 - CONSTITUTÓRIA

Nº : 90.1822-6
Repte : MÁRIO FALMA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Adv. : Drª Ione Azeiteiro Rodrigues e outros
Repte : CRIAR MONOPÓLIO FEDERAL
DESPACHO: For ser mútuo do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), e por razões de foro íntimo já estabelecidas em despachos anteriores, em processos diversos, loure-se por impedido para funcionar no presente feito, determinando a sua redistribuição, fazendo-se a necessária compensação.

SENTENÇAS:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.1270-8
Impõe : MADRILHA FUNDIARIA LTDA.
Adv. : Dr. Daniel de Augusto C. de Souza Veira
Impõe : CHEFE LOCAL DE SERVIÇOS - COOP FARMIA DOGAS DO PARÁ - GDP

SENTENÇA: Vistos, etc. ... Pelo exposto, INDEFIRO o pedido, julgando improcedente a ação cautelar de produção antecipada de provas, porquanto ausentes os pressupostos que a autorizam. Custas na forma da lei, pelo requerente. Belém, 24.09.90.

CLASSE 05005 - TRIBUTOS A RECEITA

Nº : 90.1412-3
Impõe : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Adv. : Dr. Pedro do 1
Impõe : ...
SENTENÇA: ...

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 24.09.90

OFÍCIO:

Nº : 780/90-S; Exp - PRESIDIO "SÃO JOSÉ"
Do : Diretor Geral
Assunto : Encaminha infernos daquela casa penal para as audiências nos autos do processo nº 90.1799-8.

DESPACHO:

Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:

De : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Adv. : Em causa própria
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 89.0299-6.

DESPACHO:

Junte-se aos autos.

Da:

UNIAO FEDERAL
Proc. : Antonio José de M. Netto e Fernando Paury Scuff.
Assunto : vem CONTESTAR nos autos dos processos nºs. 90.1733-5 e 90.1493-0

DESPACHO:

J. Conclusos.

De:

ANTONIO CARLOS ALBERTO
Assunto : Vem informar da impossibilidade de comparecer a audiência do dia 24.09.90, nos autos do processo nº 89.0880-5.

DESPACHO:

Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

ACÓES ORDINÁRIAS:

Processo : Nº 89.1916-3
Autor : ADELSON OLIVEIRA DO ESP. SANTO e outros
Adv. : Mary Cohen
Ré : UNIAO FEDERAL
Proc. : José Augusto T. Potiguar
DESPACHO: 1. Partes legítimas e bem representadas Presentes as condições da ação. 2. Defiro as provas requeridas, exceto o depoimento pessoal do representante legal da União Federal, por incabível. 3. Designo o dia 6 de dezembro vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, quando serão inquiridas as testemunhas indicadas às fls.195 4. Intimem-se.

Processo : Nº 89.1949-0
Autor : ANTONIO NEVES DE ALMEIDA
Adv. : Antonio Gomes Duarte
Ré : D N E R
Proc. : Héliodoro dos Santos Arruda
DESPACHO: 1. Partes legítimas e bem representadas Presentes as condições da ação. 2. Não acolho a arguição de coisa julgada, levantada pelo DNER na CONTESTAÇÃO, visto que a ação trata de área maior do que a que foi objeto de expropriação, com sentença transitada em julgado. 3. Defiro as provas requeridas. Para a realização da perícia, nomeio Perito do Juízo de Engenharia Civil PAULO GILBERTO MURTA COSTA, CREA 2645-D 1ª Região, o qual deverá prestar o compromisso legal e formular proposta de honorários. Faculto às partes a indicação de assistentes e apresentação de quesitos no prazo. 4. Intimem-se.

SENTENÇA PROFERIDA:

CLASSE: XII

AÇÃO CAUTELAR:

Processo : Nº 90.0070-0
Repte. : FERNANDO ANTONIO SOLIGO
Adv. : José Elias Azevedo
Repte. : I N C R A
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, INDEFIRO o pedido, julgando improcedente a ação cautelar de produção antecipada de provas, porquanto ausentes os pressupostos que a autorizam. Custas na forma da lei, pelo requerente. Belém, 24.09.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.33.799)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TR. DC 969/90
REQUERENTE : DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS DO ESTADO DO PARÁ.
REQUERIDO : DEMANDADO: DIÁRIO DO PARÁ LTDA.

Como consta de ata, a decisão foi a seguinte: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do presente dissídio e, julgou-o em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: CLÁUSULA I - Os salários dos empregados da demandada, integrantes da categoria demandante serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 1990, com base em 100% (cem por cento) do IPC apurado no período de janeiro a dezembro de 1989, incidentes sobre os salários vigentes em dezembro/89, descontados os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implementação de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade, ou equiparação salarial decretada em sentença transitada em julgado. CLÁUSULA II - O piso salarial estabelecido para a categoria gráfica será pago de acordo com as funções e valores abaixo relacionados: (a) impressor, fotocompositor, operador de computador, preparador de IBM Composer, fotocompositor, montador e paginador: 23.570 Valores...

de Referência Regional; (b) auxiliar de impressor, até 1º ano de trabalho. 22.10 Valores de Referência Regional. § 1º-O Chefe de setor receberá o maior salário pago a um empregado do mesmo setor, acrescido da gratificação de 100% (cem por cento) e o Sub-Chefe o maior salário do setor com gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o salário. § 2º e 2º - Os pisos salariais estabelecidos nesta cláusula, são fixados para uma jornada semanal de 36 horas de trabalho, cumpridas de segunda-feira a sábado. CLÁUSULA III - A empresa poderá contratar estagiários em número não superior a 20% (vinte por cento) do efetivo de cada setor, desde que observados os seguintes requisitos: I - a jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas por dia. II - O tempo de duração do contrato de estagiário será de 150 (cento e cinquenta) dias, após esse prazo, permanecendo na empresa, o estagiário automaticamente será promovido a profissional, fazendo jus a todas as vantagens inerentes à nova situação. III - a remuneração básica dos estagiários será de 1 (um) salário mínimo que será pago mensalmente durante o tempo do contrato. CLÁUSULA IV - Fica assegurado um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a título de insalubridade a todos os empregados abrangidos pela presente sentença. CLÁUSULA V - As correções salariais previstas nesta sentença incidirão sobre toda e qualquer parcela remuneratória paga pela demandada a seus empregados integrantes da categoria demandante. CLÁUSULA VI - Será admitida a tolerância de atraso de até 15 (quinze) minutos no início da jornada de trabalho, em virtude das condições de transportes locais. CLÁUSULA VII - A empresa não poderá, durante a vigência da presente sentença normativa e, em razão desta, fazer dispensa coletiva de empregados, observados os critérios abaixo estabelecidos: I - entende-se como dispensa coletiva, toda vez que o contingente a ser dispensado, equivaler a 10% (dez por cento) do efetivo empregado na empresa. II - em nenhuma hipótese se admitirá dispensas parciais e sucessivas cujo total implique em alterar 50% (cinquenta por cento) do quadro funcional da empresa demandada. CLÁUSULA VIII - A empresa fornecerá aos seus empregados, comprovantes de pagamento com timbre da empresa, discriminando as verbas pagas, descontos especificados, além de outros que operem ou acrescem a remuneração. CLÁUSULA IX - A empresa descontará o salário de todos os seus empregados abrangidos pela presente sentença, no primeiro mês após a sua publicação, o valor correspondente a 1 (um) dia de trabalho normal, já corrigido de acordo com a cláusula I, recolhendo-o, no prazo de cinco dias, contados a partir do desconto, à Tesouraria do Sindicato demandante com a respectiva relação dos nomes dos contribuintes, ressalvado aos empregados não sindicalizados o direito de pleitear a sua devolução diretamente ao sindicato, no prazo de 30 (trinta) dias após o recolhimento. CLÁUSULA X - A empresa descontará mensalmente dos empregados sindicalizados, em folha de pagamento, as contribuições sociais devidas ao Sindicato. PARÁGRAFO ÚNICO - O recolhimento será feito diretamente à tesouraria do sindicato de Classe ou à conta n. 00502895-1, da Agência Centro da Caixa Econômica Federal do Pará, até o 5º dia após o desconto, remetendo o respectivo comprovante de depósito à entidade de classe. CLÁUSULA XI - A empresa instalará em suas dependências, em local de fácil acesso aos trabalhadores, quadro de avisos, permitindo a afixação de informações do sindicato. CLÁUSULA XII - fica expressamente proibida a prática de horas extras para a categoria gráfica, exceto as legalmente permitidas, que deverão ser remuneradas com o percentual previsto em lei, excluindo-se as que se destinarem à compensação de horário. CLÁUSULA XIII - O trabalho noturno será acrescido do adicional de 40% sobre a hora normal, mesmo que seja em regime de revezamento. CLÁUSULA XIV - Fica assegurado o emprego dos trabalhadores que vierem a ser substituídos ou eliminados por modernização de equipamentos, aproveitados em outra função similar. CLÁUSULA XV - Fica assegurado o transporte gratuito aos empregados que tenham jornada de trabalho encerrando entre 23:00 horas e 5:00 horas. Entretanto, tal prestação "in natura" não integrará, em qualquer hipótese, a remuneração. CLÁUSULA XVI - Consideram-se abonadas as faltas ao serviço do empregado estudante, quando decorrentes do comparecimento a provas ou tarefas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos de rede oficial ou reconhecidos, desde que seja avisado o empregador com antecedência mínima de 48 horas e comprovado, posteriormente, em igual prazo, sua efetiva realização. CLÁUSULA XVII - Fica assegurado aos empregados a estabilidade provisória pelo prazo de 90 dias, nos casos de doença/acidente de trabalho, contados a partir do término do benefício previdenciário respectivo, desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a 45 dias. CLÁUSULA XVIII - A empresa reconhecerá a validade dos atestados médicos e/ou odontológicos, fornecidos ou reconhecidos pelo sindicato, para justificar a ausência do empregado ao trabalho, até 1 (um) dia. CLÁUSULA XIX - Por ocasião do aviso prévio, a empresa deverá, expressamente, determinar o seu cumprimento, fazendo referência inequívoca da jornada de trabalho reduzida, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho ou dispensar imediatamente o comparecimento do empregado. CLÁUSULA XX - A empresa fornecerá aos seus empregados, diariamente, durante a jornada de trabalho, lanche gratuito, permitindo um intervalo de 15 minutos para este fim, não integrando tal prestação "in natura" a remuneração. CLÁUSULA XXI - A empresa instalará banheiros e sanitário em suas dependências, capazes de atender seus empregados, de tal modo que haja separação de instalações ao atendimento masculino e feminino. CLÁUSULA XXII - A empresa instalará adequadamente seus empregados. CLÁUSULA XXIII - O ambiente de trabalho deverá ser de tal forma que facilite a ventilação natural, ou na falta desta, a empresa instalará ventilação artificial. CLÁUSULA XXIV - A empresa fornecerá a seus empregados, gratuitamente, dois uniformes, por ano, conforme função de trabalho, quando assim lhe for exigido, seja pela própria empresa, seja pela contingência do trabalho desempenhado. CLÁUSULA XXV - A empresa atenderá receitas médicas e/ou odontológicas de seus empregados e respectivos dependentes, descontando a seu critério na remuneração, o valor pago. CLÁUSULA XXVI - Os empregados da demandada elegerão, através de voto secreto, 1 (um) delegado sindical, que atuará na empresa, sendo-lhe garantida a estabilidade provisória durante a vigência da presente sentença normativa. CLÁUSULA XXVII - A empresa permitirá o acesso às suas dependências ou instalações, dos dirigentes sindicais, em dias e horário previamente estabelecidos de comum acordo com os dirigentes da demandada ou seu proposto autorizado. CLÁUSULA XXVIII - Fica assegurada a licença remunerada para os dirigentes sindicais efetivos, quando forem os mesmos obrigados a afastarem-se dos respectivos locais de trabalho para prestarem serviços à categoria que representam, desde que a empresa seja avisada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. CLÁUSULA XXIX - A empresa antipulará as suas despesas, com os empregados abrangidos pela presente sentença normativa, os seguintes seguros: Seguro de Vida em Grupo e Seguro de Acidentes Pessoais e/ou Coletivos. CLÁUSULA XXX - As dívidas na execução da presente sentença normativa não divididas em primeiro lugar, pela negociação direta entre o SIN-

dicato e a empresa; Não havendo consenso, pelo Poder Judiciário Tra-  
balhista. CLÁUSULA XXXI - Fica instituída a multa de 3 (três) valo-  
res de referência regional, a ser aplicada à parte que descumprir  
qualquer das cláusulas da presente sentença normativa. CLÁUSULA  
CLÁUSULA XXXII - Todo e qualquer empregado que contar com mais de  
30 anos de serviço, contínuos ou alternados na mesma empresa, fa-  
rá jus a um adicional por tempo de serviço de 20% (vinte por cen-  
to) para cada triênio até o limite de 100% (cem por cento),  
calculados sobre o valor das férias e pagas na época da concessão  
destas. PARÁGRAFO ÚNICO - O adicional previsto nesta cláusula se-  
rá devido mesmo se tratando de férias proporcionais decorrentes ou  
não de dispensa imotivada. CLÁUSULA XXXIII - A presente senten-  
ça normativa terá vigência de um ano, a contar de 10 de janeiro  
de 1990 até 31 de dezembro de 1990. A cláusula XXXIII foi propo-  
sta pelo Dr. Ríder Brito. As seguintes cláusulas foram aprovadas  
por maioria de votos: II - vencidos os Juizes Relator e Nazar Nas-  
sar que lhe dava outra redação; III, VII, XII, XIV, XXI, XXII,  
XXVI e XXIX, vencido o Juiz Nazar Nassar que as rejeitava; IV,  
V, XIII, XIX, XX, XXV, XXVII, XXVIII e XXX (vencidos os Exmos. Ju-  
izes Revisor e Nazar Nassar que as rejeitavam); VI (vencidos os  
Exmos. Juizes Revisor, Roberto Santos e Nazar Nassar que a rejeita-  
vam); IX (vencidos os Exmos. Juizes Revisor, que lhe dava  
outra redação e Ríder Brito que a rejeitava); X (vencidos os Exmos. Ju-  
izes Revisor, que lhe dava outra redação e Nazar Nassar que a re-  
jeitava); XXXII (vencidos os Exmos. Juizes Relator, Revisor e Na-  
zar Nassar que a rejeitavam); XXXIII (vencido o Exmo. Juiz Revisor  
que a rejeitava); as demais cláusulas foram aprovadas por unanimi-  
dade. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica  
arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$94,92 sobre Cr\$1.000,00,  
para cada uma das partes.

Juiz Presidente: Dra. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Relator: DR. ARTHUR SELXAS

Juiz Revisor: DR. PEDRO MELLO

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes: Dra. Ríder Brito, Roberto Santos, Semíramis Ferreira, Nazar Nassar, Alberone Lobato e Marilda Coelho.

Procurador Regional: Dra. ROSITA NASSAR

Belém, 3 de setembro de 1990.

Assinatura do Juiz Presidente

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT. DC 861/90

RECORRENTE-DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO HABILITADO DE TUCURUI

RECORRENTE-DEMANDADA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do dissídio coletivo e, sem divergência, declarou extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do inciso VI do art. 267 do CPC.

Juiz Presidente: DR. RÍDER BRITO, Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Juiz Relator: DR. DOMÊNICO FALESI

Juiz Revisor: DR. ARTHUR SELXAS

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes: Dra. Roberto Santos, Semíramis Ferreira, Pedro Mello e Alberone Lobato.

IMPEDIMENTO: DR. NAZAR NASSAR

Procurador Regional: Dra. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Belém, 21 de setembro de 1990.

DO 1186/90 - AUTOS AUXILIARES

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ-SENALBA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ-APETI

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA-  
LHO DA OITAVA REGIÃO, homologou o acordo firmado entre o demandante  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO  
DO PARÁ-SENALBA e a demandada ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁ-  
RIOS DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ-APETI, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA I - Na vigência da presente sentença normativa, os salários  
os dos integrantes da categoria profissional demandante obedecerão  
às seguintes regras: 1.1. os salários serão reajustados, a partir  
de 10 de maio de 1990, mediante a aplicação do índice de 100%, a in-  
cidir sobre os salários vigentes em abril/90, compensados os reajus-  
tos e adiantamentos compulsórios ou espontâneos concedidos no pe-  
ríodo, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento  
de idade, promoção por mérito ou antiguidade, transferência de car-  
go, função, estabelecimento ou localidade ou de equiparação salarial  
determinada por sentença transitada em julgado. Para os empregados  
admitidos após 10 de maio de 1989, o reajuste valerá a partir da data de  
admissão e o mês de abril/90, deduzidas as antecipações na forma  
e sob as condições aqui estabelecidas; 1.2. As diferenças salariais  
decorrentes da aplicação com efeito retroativo da presente sentença  
serão pagas no mês de sua homologação. CLÁUSULA II - Além dos salá-  
rios básicos, os integrantes da categoria profissional demandante re-  
ceberão, em cada caso concreto, as seguintes verbas adicionais: 2.  
1. a entidade demandante pagará aos seus empregados, um adicional por  
tempo de serviço denominado UNIFORME, em valor equivalente a 1% do  
salário básico mensal para cada ano de serviço prestado à entidade;  
2.2. quando em viagem a serviço fora da sede de sua prestação, os  
trabalhadores farão jus à diárias para o período de hospedagem, com hospeda-  
gem e alimentação, em quantia a ser paga até 2 dias antes do

início da viagem; 2.3. as horas extraordinárias, que só poderão ser  
realizadas nos casos previstos no art. 61 e seus parágrafos, da CLT,  
serão remuneradas com o adicional de 50% sobre o valor da hora nor-  
mal, de segunda a sexta-feira e com o adicional de 100%, quando rea-  
lizadas em dias de sábado, domingo ou feriados, sem prejuízo da do-  
bra remuneratória, nestas duas últimas situações; 2.4. o trabalho notur-  
no será remunerado com o adicional de 30% sobre o valor da hora diú-  
rna, cumulativo com o adicional de horas extras, quando for o caso.  
CLÁUSULA III - Ficam assegurados aos trabalhadores integrantes da  
categoria profissional demandante o seguinte benefício: na ocorrência  
de morte do empregado, o empregador pagará aos dependentes daque-  
le, um pecúlio equivalente a um salário básico na época do evento,  
a título de auxílio funeral. CLÁUSULA IV - serão abonadas e devida-  
mente justificadas, inclusive para efeito de aquisição e gozo de  
férias, as faltas ao serviço nos casos de: 4.1. prova escolar reali-  
zada em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, mediante  
prévia comunicação escrita ao superior imediato, com 48 horas de an-  
tecedência, e posterior comprovação, desde que a realização da pro-  
va coincida com o horário de trabalho; 4.2. necessidade pessoal, até  
o limite de dez faltas por ano civil, desde que em dias alternados  
ou até o máximo de 3 dias consecutivos, vedada a incorporação às fé-  
rias; 4.3. casamento, durante 5 dias imediatamente subsequentes à  
nupcias. CLÁUSULA V - Na vigência da presente sentença os contratos  
individuais de trabalho obedecerão às seguintes normas: 5.1. no paga-  
mento dos salários serão observadas as seguintes regras: 5.1.1. os  
salários serão pagos mensalmente até o 5º dia útil do mês seguinte  
ao trabalhado, devendo o empregador dispensar o empregado pelo tem-  
po que for necessário para o recebimento dos salários, quando estes  
forem pagos através de banco ou fora do local de trabalho; 5.1.2. a  
demandada fornecerá aos seus empregados no ato do pagamento, documen-  
to comprobatório, sob a forma de contracheque, recibo, envelope ou  
assemelhado, com a identificação do empregador mediante timbre ou  
carimbo, devendo nele constar todas as verbas que onera ou acresça  
a remuneração e o valor do depósito do FGTS, este em atenção ao di-  
pósito no artigo 15, da Lei 7.839; 5.2. nas substituições de caráter  
não meramente eventual será garantida ao substituído, enquanto perdurar  
a substituição, remuneração igual ao do substituído; 5.3. o em-  
pregador fornecerá aos seus empregados, sem qualquer ônus para es-  
tes, o vale-transporte instituído em lei; 5.4. a demandada fornecerá  
aos seus empregados, trimestralmente, o saldo do FGTS e a qualquer  
tempo, sempre que lhe for requerido; 5.5. a data do início das fé-  
rias, ainda que coletivas, não poderá coincidir com dia consagrado  
ao repouso. CLÁUSULA VI - Nas rescisões dos contratos individuais de  
trabalho serão obedecidas as seguintes regras: 6.1. as rescisões de-  
verão ser quitadas no prazo de lei, sujeitando-se a demandada, no  
caso de descumprimento, à multa equivalente a 2/30 do valor da remu-  
neração, para cada dia de atraso, sem prejuízo das demais cominações  
legais e convencionais; 6.2. as rescisões serão homologa-  
das perante o sindicato demandante, em sua sede social ou  
delegações que forem para tal fim credenciadas; 6.3. os  
trabalhadores serão dispensados do cumprimento do aviso  
prévio nas demissões a pedido ou nos demais casos, quan-  
do comprovarem a obtenção de novo emprego. CLÁUSULA VII -  
As relações da entidade demandada com o sindicato demandante dar-se-  
ão com o estabelecimento, reconhecimento e acatamento das seguintes  
regras: 7.1. é reconhecida a representatividade da entidade sindical  
demandante, para fins de representação dos interesses gerais da ca-  
tegoria profissional e dos interesses individuais dos associados no  
âmbito da respectiva base territorial, assegurando-se à entidade sin-  
dical, aos seus diretores, prepostos e delegados devidamente creden-  
ciados, os direitos estabelecidos na legislação vigente e mais os seguin-  
tes: 7.1.1. livre circulação dos avisos, circulares, boletins e comuni-  
cados de responsabilidade da entidade sindical demandante, permitindo  
a entidade demandada a afixação desses documentos nos quadros de avisos  
ou flanelógrafos que a mesma fará instalar e manter nos locais de tra-  
balho por ela determinados; 7.1.2. a entidade sindical demandante terá  
livre acesso às instalações da entidade demandada, para fins de verifi-  
cação do cumprimento da presente sentença e da legislação vigente, bem  
como para coleta de adesões ao sindicato e divulgação de assuntos de  
seu interesse. O sindicato demandante dará imediata ciência à entidade  
demandada das irregularidades que tiver conhecimento, por ciência pró-  
pria ou por informação de outros, devendo a verificação e a correção  
das irregularidades assim apontadas ser providenciadas pela adminis-  
tração da entidade assim notificada, no prazo que lhe for assinalado, nun-  
ca superior a 10 dias. CLÁUSULA VIII - No primeiro mês de vigência da  
presente sentença, a entidade demandada descontará de seus empregados,  
a título de taxa de fortalecimento sindical, a importância equivalente  
a 6% do salário básico para os não sócios do sindicato demandante e 3%  
para os sócios, cujo montante assim arrecadado reverterá em favor des-  
tes. CLÁUSULA IX - Os descontos das contribuições sociais dos associa-  
dos do sindicato demandante serão feitos pela entidade demandada dire-  
tamente em folha de pagamento, nos termos do artigo 545, da CLT, desde  
que autorizada pelos empregados e notificada pelo sindicato demandante,  
que indicará o valor do desconto a ser efetuado, valendo como compro-  
vante do pagamento o contracheque ou assemelhado. CLÁUSULA X - Todo e  
qualquer desconto em favor do sindicato demandante terá seu montante  
recolhido à conta n. 183.220-4 da Agência Centro Belém do Banco do  
Brasil S/A, até o dia 10 do mês seguinte ao do desconto, sob pena de,  
em caso de inadimplência, incorrer a demandada em multa de 10% do  
montante arrecadado no primeiro mês de atraso e de 20% ao mês, a par-  
tir do segundo mês de atraso, sem prejuízo da multa prevista na cláusu-  
la penal e das demais cominações legais e convencionais. A entidade de-  
mandada remetará ao sindical demandante, no mesmo prazo, relação nomi-  
nal e de valores descontados de seus empregados, bem como cópia da guia  
de recolhimento bancário, devidamente autenticada pelo banco. CLÁUSU-  
LA XI - Os direitos e deveres da entidade demandante, da entidade de-  
mandada e dos trabalhadores são aqueles previstos em lei, na presente  
sentença e nos contratos individuais de trabalho. CLÁUSULA XII - A  
presente sentença poderá ser prorrogada, revisada ou denunciada, a  
qualquer tempo, mediante entendimento entre as partes, respeitadas as  
normas legais aplicáveis ao caso. CLÁUSULA XIII - A entidade empregado-  
ra é obrigada a afixar nos locais de trabalho, em lugar de destaque,  
cópia da presente sentença para amplo conhecimento dos interessados,  
ficando ela responsável pela sua reprodução, nos termos do artigo 614,  
§ 2º, da CLT. CLÁUSULA XIV - Fica estabelecida a multa de 3 (três) valo-  
res de Referência Regional a qualquer empregado ou entidade demandante  
dispositivo da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte in-  
fratora e a reverter à parte prejudicada, seja a entidade sindical  
demandante, empregado ou entidade demandada. A presente cláusula aten-  
de as exigências do inciso VIII do artigo 613 da CLT e quando de sua  
aplicação deverá ser respeitado o limite previsto no parágrafo único  
do artigo 662 da norma consolidada. CLÁUSULA XV - Fica estabelecido  
entre as partes que há disposição da presente sentença normativa de

de ser executadas em sua totalidade, através de ação de cumprimento.  
CLÁUSULA XVI - As controvérsias resultantes da aplicação de qual-  
quer dispositivo da presente sentença normativa serão dirimidas medi-  
ante pronunciamento da Justiça do Trabalho, com exclusão de qualquer  
outro foro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA XVII - Fica man-  
tida a data-base de 10 de maio e a presente sentença normativa terá  
vigência de um ano a contar de 10 de maio de 1990 e a terminar em 30  
de abril de 1991. A cláusula XVIII foi aprovada por maioria de votos,  
vencido o Juiz Nazar Nassar. As demais foram aprovadas por unanimi-  
dade. Custas arbitradas em Cr\$1.000,00, na quantia de Cr\$94,92 para ca-  
da uma das partes.

Dra. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA.

Dra. Ríder Brito, Roberto Santos, Semíramis Ferreira, Pedro Mello, Nazar Nassar, Alberone Lobato, Marilda Coelho.

Dra. ROSITA NASSAR.

10 outubro 90

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. JUÍZES DA OITAVA REGIÃO NO DIA 5.10.90.

- 1) RO 2048/90RECTES:CIBRAPREV (reclda)Dr. Paulo de Oliveira e outro, e Otaciano C.S.Santos (reclte)Dr. Sebastião de Souza e outro.RCDOS: Os mesmos, e APLUB.Dr.Paulo de Oliveira e outro.2a.JCJ.REL: Dra. Marilda Coelho REV:Dr.Hermes Tupinambá
- 2)AP 2085/90-AGVTE:Antonio P.Cavalcante e outros.Dr.Haroldo Silva e Estado do Pará-SEAGRI.Dr. José de Brito Filho.AGVDS:Os mesmos.2a.JCJ.REL: Dr.Hermes Tupinambá REV:Dr.Pedro Mello
- 3) EX OFF E RO 2142/90-RECTES:Conceição Ju- çara F.Azevedo e outros.(recltes)Dra.Ediléa Valério e outros. e INCRA(recldo).Dra.Fátima Oliveira e ou- tros.RCDOS: Os mesmos.4a.JCJ.REL: Dr.Cláudio Brito REV: Dra.Semíramis Ferreira
- 4)EX OFF E RO 2160/90-RECTE/RCLDO:Estado do Pará- SEDUC.Dr.Pedro Miléo.RCDO/RECLTE:Eraldo L.da Hungria JCJ Castanhal.REL: Semíramis Ferreira REV: Sr.Alberone Lobato
- 5)RO 2231/90-RCTE: FBESP.Dr.Thadeu Silva e outra.RCDO:José M.Cardoso. Dra. Ione Pereira e outra.8a.JCJ.REL: Dr.Hermes Tupinambá REV: Dr. Pedro Mello
- 6)EX OFF E RO 2232/90-RCTE/RECLDA:FBESP.Dr.Thadeu Silva e outros.RCDA/RECLRE: Sílvia C.dos S.Gonçal- ves.Dr.Jorge Ferreira.8a.JCJ.REL: Dr.Cláudio Brito REV: Dra.Semíramis Ferreira
- 7)EX OFF E RO 2256/90-RCTES/RCLTS:Valéria M.de Mo- raes e outros.Dra. Ediléa Valério e outros.RCDA/ RCLDA:União Federal-H.João de B.Barreto,Dr.José A. Potiguar.7a.JCJ.REL: Dr.Hermes Tupinambá REV: Dr.Pedro Mello
- 8)RO 2298/90-RCTE: CAPEMI.Dr.Marcelo M.Mattos.RCDO:José da C.Ferreira. Dr.Antonio Dias e outro.5a.JCJ.REL: Dr.Cláudio Bri- to REV: Dra.Semíramis Ferreira
- 9)EX OFF 2321/90-RCLTE:Nairton P.R.Junior,Dr.Sinéio Cunha e outro.RCLDO:Est.do Pará-SEVOP.Dra.Zunilde de Oliveira.5a.JCJ.REL: Dr.Cláudio Brito REV: Dra.Semíramis Ferreira
- 10)EX OFF 2330/90-RE- CLAMANTE: Maria Lúcia L.Raiol,Dr.Paulo Caldas e ou- tros.RCLDO:Mun.de Bujaru e Mun.de Concórdia do Pa- rá-P.M.5a.JCJ.REL:Dra.Semíramis Ferreira REV: Sr.Alberone Lobato
- 11)EX OFF 2347/90- RCLTE: Ma. de Nazaré L.de Paiva,Dr.Sebastião da Sil- va e outro.RCLDA: U. Federal,Dr.Procópio Nogueira. JCJ Macapá.REL:Dr.Hermes Tupinambá REV: Dr.Pedro Mello
- 12) EX OFF E RO-2.376/90-RCTE/RCLDA FBESP.Dr.Thadeu Silva e outros.RCDO/RCLTE:Fernando O.L.da Silva,Dr.Antonio Dias e outra. 8a.JCJ.REL: Dra.Marilda Coelho REV:Dr.Hermes Tupinambá
- 13) RO 2379/90-RCTES:Osvaldo Nery,Dr.Ol- ga Bayma e outros.RCDOS:CELPA S/A,Dr.Paulo Moraes e outros.8a.JCJ.REL:Dr.Domênico Falesi REV:Dr.Cláudio Brito
- 14)EX OFF 2406/90-RCLTE:Mário G. Saldanha,Dr.Rui da Cruz.RCLDO:Mun.de Inhangapi-P.M. JCJ Castanhal.REL:Dr.Domênico Falesi REV:Dr.Cláudio Brito
- 15) RO 2418/90-RCTE. Manoel D.da C.Tavares,Dr.Ubiratan de Aguiar e outra RCLDA:Cooperativa da Ind.Pec.do Pará Ltda,Dr.Luiz R. Meira e outros.1a.JCJ.REL: Dr.Pedro Mello REV:Dr.Domênico Falesi
- 16)RO 2423/90-RCTE:Ademir A.da Fonseca,Dr.Itair Silva e outra.RCDO:Massoud Tecidos S/A,Dr.Roland Massoud e outra.1a.JCJ.REL: Sr.Alberone Lobato REV:Drá. Marilda Coelho
- 17)EX OFF 2426/90-RCLTE:Carlando B.Araújo,Dr.Ana Grafulha e outras.RCLDO:Mun.de Marabá-P.M.Dra.Kel- ly Vilela e outros.JCJ Marabá.REL:Drá.Semíramis Ferreira REV: Sr.Alberone Lobato
- 18)EX OFF 2429/ 90-RCTES/RECLTS:Edinaldo N.Ribeiro e outros. Dra. Ediléa Valério e outros.RCDO/RCLDO:IBAMA,Dr.João Gouveia.4a.JCJ.REL: Dr.Pedro Mello REV:Dr.Domênico Falesi
- 19)RO 2436/90-RCTE:Aluí- sio da S.Castro,Dr.Ma.Dolores Brasil.RCDO:Cia.de Fiação e Tecelagemde Juta de Santarém,Dr.Miguel Bor ghezan e outros.JCJ Santarém.REL:Dra.Marilda Coelho REV: Dr.Hermes Tupinambá
- 20) RO 2469/90-RCTE:Maserva Engenharia Ltda,Dr.Cay- los Silva e outros.RCDOS:José R.P.Barros e outro. Dra.Vilma Chavaglia e outra.JCJ Abaetetuba.REL:Dra. Marilda Coelho REV:Dr.Hermes Tupinambá
- 21)AP 2472/90-AGVTE:Paulo S.de Almeida,Drá. Erliene Lima.AGVDO:Rep. Garoto Ind. e Com.S/A.Dra . Cristiana Resque.8a.JCJ.REL: Sr.Alberone Lobato REV: Dra. Marilda Coelho
- 22) EX OFF E RO 2475/90-RCTES:Valdéria R.Ottuzo e outros.Dra.Ediléa Valério e outros, INCRA.Dra.Maria Laudelina Barata e outros.RCDOS: Os mesmos.5a.JCJ. REL: Dr.Pedro Mello REV: Dr.Domênico Falesi
- 23) RO 2476/90-RCTE: BANORTE,Dr.Jaci Cola- res e outros.RCDO:Alceno da S.L.Figueiredo,Dr.Adil- son Verçosa.7a.JCJ.REL: Dr.Hermes Tupinambá REV: Dr.Pedro Mello
- 24) EX OFF 2480/90- RCLTE:Nascinete A.dos Reis,Drá.Solange Sanches e ou- tra.RCLDO:Mun.de Marabá-P.M.Dra.Kelly Vilela e ou- tros.JCJ Marabá.REL: Dr.Pedro Mello REV: Dr.Domênico Falesi
- 25) EX OFF 2481/90- RCLTE:Ma.do Carmo da C.Cruz.RCLDO:Mun. de S.Domin-

gos do Capim-P.M.Dr. José Lima e outras. J.C.J. Castan. REL: Dra. Marilda Coelho REV: Dr. Hermes Tupinambá 26) EX OFF 2484/90-RCLTS: Antonio Cardoso de Azevedo e outro. RCLDO: Mun. de Belém-P.M.-SEMEC. Dra. Paula F. Silva, 2a. J.C.J. REL: Dr. Cláudio Brito REV: Dra. Semiramis Ferreira 27) EX OFF E RO 2487/90-RCTE/RCLDO-Est. do Pará-SETRAM. Dr. Gilberto Guimarães, RCLDO RCLTE-Bernardo G. do Vale, Dr. José Pismel, J.C.J. Castanhal. REL: Dr. Domênico Falesi REV: Dr. Cláudio Brito 28) EX OFF 2489/90-RCLTE: Márcio A. Rodrigues, Dr. Rômulo Vieira e outros. RCLDO: Mun. de Belém-Sec. Mun. de Educ. e Cult. Dra. Socorro Andrade, 7a. J.C.J. REL: Dra. Marilda Coelho REV: Dr. Hermes Tupinambá 29) RO 2490/90-RCTS: Beldata-Proc. de Dados Ltda. Dr. Roberto Ferreira e outros, e Edson O. de Lima, Dra. Cleide Avelar e outros. RCLDO: Os mesmos 5a. J.C.J. REL: Dra. Marilda Coelho REV: Dr. Hermes Tupinambá 30) EX OFF E RO 2494/90-RCTE/RCLDO: Mun. de Abaetetuba-P.M. Dra. Vilma de Chavaglia e outra. RCLDO/RCLTE: Antonio F.M. Sobrinho, Dr. Odival Q. Filho. J.C.J. Abaetetuba. REL: Dra. Marilda Coelho REV: Dr. Hermes Tupinambá 31) RO 2495/90-RCTE: Valdir A. Lourenço e outros. Dr. José da Silva. RCDA: Transportadora Belenense Ltda. Dra. Simone Vieira e outro. 8a. J.C.J. REL: Dra. Marilda Coelho REV: Dr. Hermes Tupinambá 32) RO 2497/90-RCTE: Usina Abnhan Lincoln. Dr. Guarim T. Filho e outro. RCLDO Varlindo C. da Silva. Dr. Hercílio de Carvalho. J.C.J. Altamira. REL: Sr. Alberone Lobato REV: Dra. Marilda Coelho 33) EX OFF E RO 2.500/90-RECORRENTE/RECLAMANTES: Alfredo S. Sales e outros. Dr. Antonio Cardoso e outro. RCLDO/RCLTE: DETRAN-PA. Dr. Paulo Antunes. 3a. J.C.J. REL: Dr. Alberone Lobato REV: Dra. Marilda Coelho 34) AP 2.502/90-AGVTE: Casa do Tijolo Com. Ltda. Dr. João Pasquale. AGVDO: José R. dos Santos. Dra. Selma Lopes e outra. J.C.J. Castanhal. REL: Dra. Semiramis Ferreira REV: Sr. Alberone Lobato 35) RO 2503/90-RCTES: BRADESCO S/A. Dra. Ana Vieira e outros, e Vicentena. de Paula. Dra. Aurenice Botelho e outro. RCLDO: Os mesmos. J.C.J. Marabá. REL: Dr. Cláudio Brito REV: Dra. Semiramis Ferreira 36) RO 2510/90-RCTE: Otávio R. da Costa. Dra. Olga Bayma e outros. RCLDO: José B. de Medeiros. Dr. Adamor P. Júnior e outro. 8a. J.C.J. REL: Dr. Pedro Mello REV: Dr. Domênico Falesi 37) AI 2520/90-AGVTE: Const. Villa Del Rey Ltda. Dr. José de B. Filho e outro. AGVDA: Célia N. Costa. Dr. Leonardo Paixão. 4a. J.C.J. REL: Dr. Pedro Mello REV: 38) RO 2529/90-RCTE: Expresso Modelo Ltda. Dr. Raimundo Costa. RCLDO: Laercio de S. Albuquerque. Dr. Rui Vasconcelos e outro. J.C.J. Castanhal. REL: Dr. Cláudio Brito REV: Dra. Semiramis Ferreira 39) RNA 2604/90-RCTE: Ma. Auxiliadora S. Pinheiro. Dr. Wilson Hesketh. RCLDO: TRT 8a. Região. REL: Dr. Hermes Tupinambá REV: Dr. Pedro Mello 40) DC 1465/90-DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalh. na Indústria Alim. do Est. do Pará e T. Fed. do Amapá. Dr. José de Alencar. DEMANDADOS: ICA-Ind. de Nav. Ltda. e outros. REL: Dr. Cláudio Brito REV: Dra. Semiramis Ferreira 41) DC 1666/90-DEMANDANTE: Imprensa Oficial do Estado. Dr. José de Brito. DEMANDADO: Sindicato dos Serv. Públicos. Dr. Miguel Serra e outro. REL: Dr. Hermes Tupinambá REV: Dr. Pedro Mello 42) RO 1851/90-RCTE: José Pedro M. Pantoja. Dr. Paulo Carneiro e outros. RCDA: APOSENTEC PREV. S/A (rclida). Dr. Pedro Conte, e Pro. norte Cor. de Prev. Priv. S/C Ltda. (lit) 3a. J.C.J. REL: Dr. Domênico Falesi REV: Dr. Cláudio Brito 43) EX OFF E RO 2043/90-RCTE: SUDAM (rclida) Dra. Gilda Lima e outros, e Juliano A. Watrin da Silva e outros (rclites) Dra. Ediléa Valério e outros. RCLDO: Os mesmos. 7a. J.C.J. REL: Sr. Alberone Lobato REV: Dra. Marilda Coelho 44) RO 2045/90-RCTE: Edevaldo S. da Silva. Dr. Francisco Vianna e outro. RCLDO: Imprensa Of. do Estado. Dr. José de B. Filho e outros. 6a. J.C.J. REL: Dr. Domênico Falesi REV: Dr. Cláudio Brito 45) RO 2162/90-RCTE: Casa Portuguesa Ltda. Dra. Iracema Araújo e outra. RCLDO: Expedito P. Bastos. Dra. Helena Santiago e outra. 6a. J.C.J. REL: Dra. Semiramis Ferreira REV: Sr. Alberone Lobato 46) RO 2216/90-RCTE: Rádio Clube do Pará Ltda. Dr. Edilson Dantas. RCLDO: Adamor S. da Costa Filho. Dra. Olga Bayma e outros. 6a. J.C.J. REL: Sr. Alberone Lobato REV: Dra. Marilda Coelho 47) RO 2238/90-RCTE: Recapagem Lider Ltda. Dr. Loris P. Junior e outros. RCLDO: Herculano P. Neto. Dra. Paula Mattos e outros. 2a. J.C.J. REL: Dra. Semiramis Ferreira REV: Sr. Alberone Lobato 48) EX OFF E RO 2413/90-RCTE/RCLDO: DNER. Dra. Ana Luiz. RCLDO/RCLTE: Sindic. dos Eng. no Est. do Pará. Dr. Antonio Pereira e outros. 6a. J.C.J. REL: Dr. Pedro Mello REV: Dr. Domênico Falesi 49) EX OFF E RO 2414/90-RCTE/RCLDO: Est. do Pará-SEAGRI e SESP. Dra. Suzi Cavalcante. RCLDO/RCLTE: João Flor de O. Neto. Dra. Izabel Ribeiro e outro. 6a. J.C.J. REL: Dr. Domênico Falesi REV: Dr. Cláudio Brito 50) RO 2439/90-RCTE Milton de A. Barbosa. Dr. Odival Q. Filho. rcldo. mun. de Abaetetuba-P.M. Dra. Vilma Chavaglia e outra. J.C.J. DE Abaetetuba. REL: Dr. Cláudio Brito REV: Dra. Semiramis Ferreira 51) EX OFF E RO 2441/90-RCTE/RCLTE Emival C. Caiado e outros. Dra. Ediléa Valério e outros. RCLDO/RCLDO: INCRA. Dra. Laudelina Barata e outros. 6a. J.C.J. REL: Sr. Alberone Lobato REV: Dra. Marilda Coelho 52) RO 2446/90-RCTE: Claudino S/A. Lojas de Depart. Dra. Edileusa Meireles e outros. RCLDO Roberto C.S. Pinheiro. Dr. Raimundo Moda. J.C.J. Tucuruí. REL: Dr. Cláudio Brito REV: Dra. Semiramis Ferreira 53) RO 2467/90-RCTE: Mineração Novo Astro S/A. Dr. Edinardo de Souza e outro. RCLDO: José Ednardo P. de Brito. Dr. Carlos de Oliveira e outro. J.C.J. Macapá. REL: Dr. Hermes Tupinambá REV: Dr. Pedro Mello 54) RO 2470/90-RCTE Sind. dos Trab. nas Ind. Met., Mec. e de Mat. Elet. do Est. do Pará. Dr. João Geraldo e outro. RCLDO: ALUFERRO. 8a. J.C.J. REL: Dr. Hermes Tupinambá REV: Dr. Pedro Mello 55) RO 2473/90-RCTE: CONSULTOTEX- Proj., Serv., Repres. e Part. Ltda. Dr. José Brito Filho. RCLDO Manoel F. da Silva. Dra. Vilma Chavaglia e outra. J.C.J. Abaetetuba. REL: Dr. Hermes Tupinambá REV: Dr. Pedro Mello 56) EX OFF E RO 2474/90-RCTE/RCLTES: Ma. José de França e outros. Dra. Dolores Bras. sil. RCDA/RCLDA: União Federal-Min. da Agricultura-De leg. Fedr. da Agric. no Pará. Dr. Moacir Guimarães F.F. J.C.J. Santarém. REL: Dr. Pedro Mello REV: Dr. Domênico Falesi 57) EX OFF E RO 2477/90-RCTE/RCLDO: Est. do Pará-SEUD. Dra. Suzy Kou

ry. RCLDO/RCLTE: Natanael O. Repolho. Dr. João dso Santos e outros. 7a. J.C.J. REL: Dr. Hermes Tupinambá REV: Dr. Pedro Mello 58) EX OFF E RO 2479/90 - RCTE/RCLDO: Est. do Pará-SETRAM. Dr. Pedro Mello. RCLDO/RCLTE: Alberto Santana. Dr. José Pismel. J.C.J. Castanhal. REL: Dra. Semiramis Ferreira REV: Sr. Alberone Lobato 59) RO 2482/90-RCTE: Pedro Oliveira da Rocha. Dra. Selma Lopes e outra. RCLDO: ECCIR. J.C.J. Castanhal. REL: Dr. Domênico Falesi REV: Dr. Cláudio Brito 60) AGV 2483/90-AGVTE: Aida Maria de S. Ribeiro e outros. AGVDO: Caixa Econ. Fed. REL: Dra. Semiramis Ferreira 61) RO 2485/90-RCTE: Emarki Eng. e Marketing Imob. Ltda. Dr. Reynaldo da Silveira e outros. RCLDO: Laercio B. Marinho. Dra. Graça Valente. 2a. J.C.J. REL: Sr. Alberone Lobato REV: Dra. Marilda Coelho 62) RO 2486/90 RCTE: Júlio França. Dr. João Pasquale. RCLDO: André da Silva Noronha. Dra. Selma Lopes e outra. J.C.J. Castanhal. REL: Dr. Pedro Mello REV: Dr. Domênico Falesi 63) EX OFF 2488/90-RCTE: Antonio V. do Carmo. Dr. Paulo Pinheiro e outros. RCLDO: Mun. de Rondon do Pará. P.M. Dr. Amaroti Gomes. J.C.J. Marabá. REL: Dra. Marilda Coelho REV: Dr. Hermes Tupinambá 64) EX OFF E RO 2491/90-RCTE/RCLDO: Mun. de Abaetetuba. P.M. Dra. Vilma Chavaglia e outra. RCLDO/RCLTE: Miguel P.F. Maués. Dr. Odival Q. Filho. J.C.J. Abaetetuba. REL: Dr. Pedro Mello REV: Dr. Domênico Falesi 65) AI 2492/90-AGVTE: AEME Eng. Ind. e Com. Ltda. Dr. Loris P. Junior e outro. AGVDO: Ernesto F. da Costa e outro. Dra. Selma Lopes. J.C.J. Castanhal. REL: Dr. Hermes Tupinambá REV: 66) EX OFF E RO 2493/90-RCTE: Mun. de S. Caetano de Odivelas-P.M. (rclido) Dr. Ademir Serra Jr., e Manoel M. Fernandes-Rec. Adesivo. RCLTE: Dr. Amarildo Guerra. RCLDO Os mesmos. J.C.J. Castanhal. REL: Dr. Domênico Falesi REV: Dr. Cláudio Falesi 67) RO 2498/90-RCTE: Serraria Sete Lagoas Ltda. Dr. Joanes da Silva. RCLDO: José C.R. de Souza. Dr. Roque Arantes e outro. J.C.J. Castanhal. REL: Sr. Alberone Lobato REV: Dra. Marilda Coelho 68) EX OFF E RO 2496/90-RCTE/RCLDO: Est. do Pará-Sistema Penal-SUSIPE. Dr. João L. F. RCLDO/RCLTE: Joel P. dos Reis. Dr. Antonio Dias e outra. 2a. J.C.J. REL: Dr. Domênico Falesi REV: Dr. Cláudio Brito 69) RO 2499/90-RCTE: Ind. e Com. de Madeiras Ltda. Dr. Evaldo Pinto, e Milton José Canton. Dra. Selma Lopes. RCLDO: Os mesmos. J.C.J. Castanhal. REL: Dra. Semiramis Ferreira REV: Sr. Alberone Lobato 70) AP 2501/90-AGVTE: Verônica Atayde Kataoka. Dr. João de Pasquale e outros. AGVDO: Luiz F. Lima Filho. Dra. Selma Lopes e outra. J.C.J. Castanhal. REL: Dr. Pedro Mello REV: Dr. Domênico Falesi 71) RO 2504/90-RCTE: Miner. Canopus Canopus Ltda. Dr. Nelson Pinto. RCLDO: Manoel G. dos Santos Pipolo. Dr. Otávio da Silva. 6a. J.C.J. REL: Dr. Cláudio Brito REV: Dra. Semiramis Ferreira 72) RO 2505/90-RCTE: Pedro O. Correa. Dr. Moisés Porto. RCLDO: Pizzaria Napolitana Ltda. Dr. Milton Chagas. 4a. J.C.J. REL: Dra. Marilda Coelho REV: Dr. Hermes Tupinambá 73) RO 2506/90-RCTE: J. Verbicaro & Cia. Dr. Thadeu Silva e outros. RCLDO: Luis M.C. Rodrigues. Dr. David Araújo e outros. 4a. J.C.J. REL: Dr. Cláudio Brito REV: Dra. Semiramis Ferreira 74) RO 2507/90-RCTE: Elias P. de Almeida. RCLDO: Ozano C. do Nascimento. Dr. Jandir Farias. 3a. J.C.J. REL: Dra. Semiramis Ferreira REV: Sr. Alberone Lobato 75) RO 2508/90-RCTE: Vicente de P. Furtado-Inst. Furtado. Dra. Mônica de Souza e outros. RCLDO: Arthur R. Pereira. Dra. Graça Valente e outro. 8a. J.C.J. REL: Sr. Alberone Lobato REV: Dra. Marilda Coelho 76) RO 2511/90-RCTE: Severino H. de Moura. Dr. Leonar do Paixão e outra. RCLDO: Const. Centenário S/A-Emp. e Particip. Dr. Luiz da Luz e outros. 8a. J.C.J. REL: Dr. Domênico Falesi REV: Dr. Cláudio Falesi 77) RO 2514/90-RCTE: Danceteria Carrocel Ltda. Dr. Símon Benecry. RCLDO: Rosilene V. Picanço. Dr. Gilson de Souza e outros. 1a. J.C.J. REL: Dra. Semiramis Ferreira REV: Sr. Alberone Lobato 78) EX OFF 2515/90-RCTE: Isabel Ma. Fraga. Dra. Aurenice Botelho. RCLDO: Mun. de Marabá-P.M. - Dr. Plínio P. Neto e outros. J.C.J. Marabá. REL: Dr. Pedro Mello REV: Dr. Domênico Falesi 79) RO 2516/90-RCTE: Sind. dos Trab. em Emp. de Rádio dif. e TV de Belém do Pará. Dra. Ma. Lúcia Pimentel e outros. RCLDO: Rauland Belém Som Ltda. (Rádio Rauland) 1a. J.C.J. REL: Dra. Semiramis Ferreira REV: Sr. Alberone Lobato 80) RO 2517/90-RCTE: José Ma. Moraes de Melo. Dr. Cláudio Gonçalves e outros. RCDA: In. Com. de Gelo e Pescado Ltda. Dr. Haroldo Santos. 8a. J.C.J. REL: Dr. Hermes Tupinambá REV: Dr. Pedro Mello (G. Reg. 33.939)

PROCESSO TRT RO 2.567/89  
 RECORRENTE : BANCO ECONOMICO S/A  
 Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa  
 RECORRIDA : MARIA JOSE LIMA DUARTE  
 Advogado: Dr. Adilson Galvão Verçosa

DESPACHO

- I - Recurso em ordem, fundamentado nas alíneas a e b do art. 895, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- II - Insurge-se o recorrente contra a decisão do Egrégio Tribunal que, não acolhendo alegação de cerceamento de defesa, formulada em razão da dispensa de oitiva de testemunhas não encontradas, rejeitou a preliminar de nulidade do processo, por falta de amparo legal. Alega violação de lei o estrito Jurisprudencial.
- III - Inicialmente, a pretensão do recorrente esbarra no Enunciado nº 126, do Colendo TST, pois envolve o reexame de fatos e provas e, ainda que assim não fosse, nenhuma razão lhe assiste.
- IV - Não restou caracterizada a alegada violação de lei, já que, conforme sustentado na própria decisão impugnada, descabe a aplicação do dispositivo processual civil in casu, uma vez que o Direito do Trabalho possui procedimento próprio no tocante à apresentação de testemunhas. Convém,

ainda, ressaltar que o próprio recorrente dispensou a oitiva de uma de suas testemunhas (fls. 191) e limitou-se a insistir no depoimento de segunda, fornecendo vários endereços onde, todavia, não foi ela encontrada, apesar dos esforços emvidados nesse sentido. Em momento algum de instrução pediu a sua substituição, nem ao menos protestou por ocasião de sua dispensa, conforme se verifica às fls. 242, limitando-se a pedir a improcedência de ação, em razões finais. Somente por ocasião do Recurso Ordinário é que levantou a questão, quando já precluso o seu direito e tal arguição.

V - Quanto aos efeitos de fls. 289, são inservíveis para caracterizar a divergência jurisprudencial, pois não preenchem as exigências do Enunciado nº 296, do Colendo TST. O primeiro, trata de substituição de testemunhas impedidas e o segundo, de oitiva de testemunha, através do precatório, nenhum deles contemplando a hipótese de testemunha não encontrada ou a aplicação subsidiária do dispositivo de Lei Adjetiva Civil.

VI - Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 25 de setembro de 1990.  
 Dr. Domênico Falesi  
 Juiz Vice-Presidente  
 do Exercício de Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
 Pauta de Julgamentos

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 881358-03  
 INTERESSADOS: LÁZARO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FALCÃO, JOÃO DAMASCENO DA CUNHA RODRIGUES e GERALDO NILO DE AZEVEDO  
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
 ASSUNTO : RECURSO A DECISÃO DESTA TRIBUNAL, PROLATADA NAS CONTAS DE 1987  
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES  
 SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE OUTUBRO DE 1990.  
 A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
 SECRETARIO

(G. Reg. 33.971)

CGC 05.848.387/0001-54

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.**

01 - LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus nº. 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 16 de agosto de 1990, às 14 horas. 02 - MESA: Presidente - Dr. Agilberto Pires - Secretário - Dr. Setsuo Nagayoshi. 03 - PRESENÇA E QUORUM: Presente a Sra. Consuelo Ribeiro Betzold, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para a deliberação que consta da Ordem do Dia, estando também presente o Sr. Setsuo Nagayoshi, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED - NAAC. 04 - CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada aos acionistas, conforme documentos arquivados na sociedade. 05 - ORDEM DO DIA: 5.1 - alteração das letras "b" e "c" do Artigo II e inclusão de parágrafo único no Artigo 14 do Estatuto Social; 5.2 - outros assuntos de interesse da sociedade. 06 - DELIBERAÇÃO APROVADA: 6.1 - a alteração das letras "b" e "c" do Artigo II e inclusão de parágrafo único no Artigo 14 do Estatuto Social, que passam a ter a seguinte redação: "Art. II. ....b) aprovar orçamentos de vigência periódica a serem executados pela Diretoria e quaisquer contratos ou transações de valor igual ou superior a 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) Bônus do Tesouro Nacional (BTN) para cuja formalização não existam previsões expressamente consignadas em tais orçamentos; c) autorizar a alienação de bens do ativo permanente cujo valor exceda a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) Bônus do Tesouro Nacional (BTN), a constituição de ônus reais de qualquer natureza e a prestação de garantia fiduciária a terceiros." "Art. 14. Parágrafo único - Tão logo seja deliberado pela Diretoria, esta fará publicar no "Diário Oficial", depois de aprovado pelo Ministro sob cuja supervisão a Companhia se encontra: I - O Regulamento de Licitações; II - o Regulamento de Pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade; III - o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagos, discriminados por carreiras ou categoria, em 30 de junho a 31 de dezembro de cada ano; e IV - o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que compoñham a retribuição de seus empregados." 07 - FORMA DE LAVRATURA DA ATA: De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei nº. 6.404/76, tendo em vista a deliberação da representante da Valenorte Alumínio Ltda. 08 - ENCERRAMENTO: Às 15 horas, depois de lavrada, lida e achada conforme a Ata pelos presentes. Belém, 16 de agosto de 1990 - Agilberto Pires, Presidente. Setsuo Nagayoshi, Secretário. p/Valenorte Alumínio Ltda. Consuelo Ribeiro Betzold. Nippon Amazon Aluminium Company Limited p.p. Setsuo Nagayoshi. ESTA AGE FOI REGISTRADA NA JUCEFA SOB O NÚMERO 001163, EM 25/09/90.

(Ext. nº 24306, Reg. nº 42950, Dia 16/10/90)

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº 2551/88

Belém, 21/11/88

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que o Plenário deste Tribunal, em sessão de 03 do corrente, através Acórdão nº 16.170, unanimemente, aprovou a prestação de contas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 91.675.987,38 (noventa e um milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete cruzados e trinta e oito centavos), referentes ao exercício financeiro de 1987, da qual o saldo de Cz\$ 25.317.506,78 (vinte e cinco milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e seis cruzados e setenta e oito centavos), passa para 1988, de responsabilidade do Dr. NAZIR RACHID, ex-Diretor (período de 01.01 à 16.03.87), no valor de Cz\$ 2.437.497,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete cruzados e setenta e quatro centavos) e de Vossa Senhoria (Período de 17.03 à 31.12.87), no valor de Cz\$ 89.238.489,64 (oitenta e nove milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta e quatro centavos).

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevado apreço e consideração.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

Ao Ilmº Sr.  
Dr. PEDRO DE OLIVEIRA PINTO  
MD. Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº 2035/90

Belém, 27/09/90

Senhor Diretor Presidente

Comunico que o Plenário deste Tribunal, em sessão de 18 do corrente, através Acórdão nº 17.547, decidiu aprovar a prestação de contas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, relativamente ao emprego da importância, à época, de NCZ\$-7.331.572,71 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois cruzados novos e setenta e um centavos), recebida no exercício financeiro de 1989.

Atenciosamente,

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

Ilmº Sr.  
Sr. PEDRO DE OLIVEIRA PINTO  
MD. Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº 1831/90

Belém, 10/09/90

Senhor Diretor,

Levo ao seu conhecimento que o Plenário deste Tribunal, em sessão de 28.08.90, através Acórdão nº 17.503, unanimemente, aprovou a prestação de contas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, relativamente ao emprego da importância, à época, de CZ\$-715.245.838,77 (setecentos e quinze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito cruzados e setenta e sete centavos) recebida no exercício financeiro de 1988.

Na oportunidade, apresento a V.Sª., protestos de estima e consideração.

ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA  
Secretária em exercício

Ao Ilmº Sr.  
Sr. PEDRO DE OLIVEIRA PINTO  
MD. Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
A C O R D Ã O Nº 17.547

(Processo nº 90/50156-5)

Assunto: Prestação de Contas - exercício de 1989  
Requerente: Imprensa Oficial do Estado - Dr. Pedro de Oliveira Pinto, Diretor - Presidente.  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

**EMENTA:** "Corretos os comprovantes e revistos das exigências legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

Vistos e etc...

1 - Cuida o presente processo da prestação de contas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, exercício de 1989, no valor de NCZ\$-7.331.572,71, sendo responsável o Sr. Pedro de Oliveira Pinto.

2 - O Auditor Pedro Bentes Pinheiro, apresenta relatório conclusivo, pela aprovação das contas, sendo no mesmo sentido o parecer do Ministério Público.

É o Relatório.

V O T O :

Aprovo as contas em julgamento.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas em julgamento.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1990.

MARJELA F. CAVALCANTE  
Pres. Junta  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSE Bentes Pinheiro

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Foram presentes: Drs. Antonio Maria F. Cavalcante - Procurador-Geral  
Jayme Ferreira Bastos - Auditor.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA - Nº 77/90**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITA DA a firma INTERLAN - SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª.JCJ-1185/90, em que são exequentes MARIA JOSÉ REIS DE ARAÚJO BAHIA e IRACEMA CARVALHO DA SILVEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-112.310,68 (CENTO E DOZE MIL TREZENTOS E DEZ CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), correspondente a 1.685,17 BTN's-OUT/90, referente a principal e custas devidos nos termos da Decisão preferida no dia 24.07.90.

**RESUMO DOS CÁLCULOS**

RESTANTE DO ACORDO:....Cr\$-60.000,00  
MULTA DE 50%.....Cr\$-30.000,00  
TOTAL:.....Cr\$-90.000,00 = 1.685,17  
BTN's-AGO/90

1.685,17 X 66,6465 (BTN-OUT/90) = Cr\$-112.310,68.

Case não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3ª bloco - 2ª. andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *[Assinatura]* (Francisco de Paulo Aquino), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, *[Assinatura]* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O J U I Z :

*[Assinatura]*  
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ª.JCJ de Belém  
(G.Reg.33.935)

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma COCAL MADEIRAS S/A.-SUCESSORA DE A.PONTEGA & CIA LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, para ciência de que nos autos do Processo nº 3ª.JCJ-253/86, (fls. 237) em que a mesma figura como executada, sendo exequente PEDRO PANTOJA BARRETO, foi feita alteração no Auto de Penhora de bens, que passa a ser, para todos os efeitos legais, o seguinte: "03 (três) partes do terreno denominado "AMARAL", situado na Ilha Acutijuba, no município de São Sebastião da Boa Vista, contendo casas de moradia, galpões, trapiches e demais acessórios, registrados nos Livros nºs. 3-M, 3-O e 3-0, de transcrições das Transmissões de Imóveis, sob os números de ordem 2809, 206 e 023, fls. 39 e 40, 58 e 85 a 86, dos respectivos Livros havidos por compra de cessão de direitos hereditários, conforme Escrituras Públicas, a primeira lavrada nas Notas do Tabelião AUTO DE MELO MARTINS do Cartório de São Sebastião da Boa Vista, a segunda, nas Notas do mesmo Tabelião em 03/07/65 e 04/12/69 e a última, lavrada nas Notas do Cartório Chermont, da Capital deste Estado, em 12/02/71, respectivamente, não constando a dimensão da área".

Avaliação dos bens, no total de Cr\$-450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) feita pelo Sr. BENEDITO WILSON CORREA DE SA, Oficial de Justiça Avaliador, da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 01 de outubro de 1990.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 01 de outubro de 1990.

*[Assinatura]*  
DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO  
Diretor de Secretaria.  
(G.Reg.33.934)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 78/90**

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 06 (SEIS) de novembro de 1990, às 13:50 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MANOEL MONTEIRO TAVARES, contra BRASCHEK REFEIÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA, nos autos do Processo nº 1ª.JCJ-1611/87, bem esse que é o seguinte:

" - 01 (um) Terminal Telefônico nº 241-5642, Contrato TPA-102415, classe NÃO RESIDENCIAL, instalado à Trav. Djalma Dutra, nº 164, OBS.: O antigo número do referido terminal era 223-5757, tendo débito de Cr\$-8.172,33, no estado." VALOR DA AVANÇADA:.....Cr\$-310.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *[Assinatura]* (Francisco de Paulo Aquino), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, *[Assinatura]* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O J U I Z :

*[Assinatura]*  
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,  
Juiz do Trabalho,  
Presidente da 1ª.JCJ de Belém  
(G.Reg.33.936)

**RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL**

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.  
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.  
ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JOÃO MATIAS DA ROCHA. Réu: EDGAR RAGI GHAMMACHI. Despacho: "A. cite-se". Em, 04.10.90. Advogado: Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: ANTONIO RAIMUNDO MIRANDA. Devedor: RAIMUNDO HGRÁRIO PILENTA FIGUEIREDO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 04.10.90. Advogado: Dr. Hamilton R. Gualberto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: NORTE TURISMO LTDA. Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS. Despacho: "Expeça-se alvará para levantamento da importância depositada em caderno de poupança, conta nº 002.494-5, para pagamento da dívida, conforme a conta de fls. 71". Em, 04.10.90. Advogados: Drs. Paulo Ezenesto de Souza e Francisco das Chagas Fidelis.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: REBEL - REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES DE BELÉM LTDA. Agravada: PROMAX - PRODUTOS MÁXIMOS S/A. Despacho: "Deferir a formação do agravo. Intime-se a agravada para dizer quais as peças dos autos que deseja trasladar e juntar novos documentos". Em, 04.10.90. Advogado: Dr. Benedito Cordeiro Neves. Waldir Macieira da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerentes: ANA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE. Requerido: ESPÓLIO DE JOAQUIM LUNES DE ALMEIDA. Despacho: "Digam todos os interessados". Em, 04.10.90. Advogada: Dra. Ana Maria F. Barros do Carmo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA. Autora: SIKONE KOUTADE DE OLIVEIRA. Réus: WILLIAM LOTA DE SIQUEIRA e/ou mulher MARIA LITES FREITAS DE SIQUEIRA. Despacho: "Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 79v. À conta para posterior julgamento". Em, 04.10.90. Advogados: Drs. Adalberto A. de Souza, Maria Emília Rebêlo de Oliveira e Thales E. R. Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: SEIHO GUSHI. Inventariante: EMÍLUCIA TIKAKOTO GUSHI. Despacho: "Apresente a inventariante as úl-

últimas declarações". Em, 04.10.90. Advogado: Dr. Ademar Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA. Requerente: JORGE SALLIM SAH ABUD. Requerida: CURTAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA. Despacho: "Deferir o pedido de fls. 42/43". Em, 04.10.90. Advogados: Drs. Carlos Eugênio R. Salgado dos Santos e Rosmiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: AMILCAR ALVES TUPIASSÚ. Inventariante: IVONE VIEIRA DA COSTA TUPIASSÚ. Despacho: "Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo de fls. 60 para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos". Em, 04.10.90. Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: JOÃO KENDES RIBEIRO. Réu: PANIFICADORA E CONFELTARIA IREBATÍVEL LTDA. Despacho: "Cite-se". Em, 04.10.90. Advogado: Dr. Antonio Lopes Lourenço.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de pagamento). Autora: IRMÃOS SAMPAIO LTDA. Réu: SQUEMAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 04.10.90. Advogado: Dr. Carlos Pedro P. Furtado.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. Autora: HEDINA DA SILVA AMARO. Réu: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Despacho: "À conta". Em, 04.10.90. Advogados: Drs. Patrícia Rodrigues Lage e Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: DENIS DE OLIVEIRA GOMES CAVALCANTE. Agravada: LUCIA MARIA GUSMÃO. Despacho: "Deferir a formação do agravo. Intime-se o agravado para dizer quais as peças dos autos que deseja trasladar e juntar documentos novos, querendo, no prazo legal". Em, 04.10.90. Advogados: Drs. Luiz Roberto Coelho de Souza Meira e Adalberto Ambrósio de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO BRASIL S/A. Devedores: JOSÉ NUNES DE REZENDE e REGINA DE NAZARÉ BAHIA DE REZENDE. Despacho: "Cite-se". Em, 04.10.90. Advogado: Dr. Célio Simões de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: MARIA ERICITA DE FREITAS PANTOJA. Réu: ROSILENE CONCEIÇÃO CARVALHO BELICHA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 04.10.90. Advogado: Dr. Eliezer Robertá de Oliveira Nazaré.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Requerente: MARIA TEREZA MARTINS E SOUZA. Requeridos: PEDRO WAL-FER MARTINS E SOUZA e LUIZ FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA E SOUZA. Despacho: "A. Diga o M. Público". Em, 04.10.90. Advogado: Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: CONDOMÍNIO DO ED. "MIRACY". Devedor: NEYRO RODARTE. Despacho: "Cite-se". Em, 04.10.90. Advogados: Dr. Aluizid Gouveia.

2ª Vara Cível e Comércio. DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA. Requerente: GARIY & CIA. LTDA. Requerida: COREA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "Cite-se". Em, 04.10.90. Advogado: Dr. José Humberto Lima.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: MARIA DA CONCEIÇÃO. Agravada: BEL PIS CIA LTDA. Despacho: "Certifique-se". Em, 04.10.90. Advogados: Drs. Celso Burlamaqui Freire e Thales Eduardo R. Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ANA RODRIGUES GOUTINHO. Inventariante: CLARA CCUTINHO VICENTE. Despacho: "Nomeio a requerente inventariante dos bens devendo prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações". Em, 04.10.90. Advogado: Dr. Jgsé Alfredo da Silva Santana.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: CECÍLIO CARDOSO FERREIRA. Requerido: JOSÉ ZISELS. Despacho: "À conta". Em, 04.10.90. Advogada: Dra. Marinalda Araújo da Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por in-fulção e obrigação contratual). Autora: SELMA SILVA LIMA. Réu: CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTA. Despacho: "À conta". Em, 04.10.90. Advogados: Drs. Candido Monteiro de Brito e Maria do Perpétuo Socorro da S. Pinto Amorim.

*[Assinatura]*  
Cantídio Rhoasano



nar a citação da requerida. Belém, 28 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 248/90-ALIMENTOS. Reqte. ROSELY MONTEIRO DA SILVA e OUTROS (Adv. Luiz Paulo de A. Franco). Reqdo. ANTONIO LIRA DA SILVA. Sent. Homologo por sentença, o acordo firmado pelas partes, no Termo de Audiência de fls. 16, para que produza seus efeitos legais. Belém, 26 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 597/88-ALIMENTOS. Reqte. ANA NAZARÉ NUNES DOS SANTOS (Adv. Milton F. Chagas). Reqdo. LUIZ GUI LHERNE NUNES DOS SANTOS (Adv. Haylton de S. Reis). Sent. Homologo por sentença, o acordo firmado pelas partes no Termo de Audiência, de fls. 20, para que produza seus efeitos legais. Belém, 26 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 412/90-ALIMENTOS. Reqte. MARTA DE ASSIS LIRA BARROS (Adv. Roberto Santos Araújo). Reqdo. JOSE WAN - DERLEY CONCEIÇÃO BARROS. Sent. Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes, no Termo de Audiência de fls. 14, para que produza seus efeitos legais. Belém, 17 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

ANGELA TEREZINHA DE SOUZA COELHO, Escrivã substituta, subscrevi.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 04.10.1990. JUÍZO DA 18ª VARA E CARTÓRIO CARLOS ALBERTO M. GOMES. EXECUÇÃO.

Requerente-PERACHI MARQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Adv. Fernando Ricardo Wanzeller. Requerido -BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv. Jorge Luiz S. Gama

Efetuada conta 26.09.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA. NULIDADE

Requerente-SINDICATO DAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO PARÁ. Adv. Deusdedit Brasil.

Requerido -SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS ENDE MATERIAL ELÉTRICOS DO PARÁ. Adv. Arbas V. do Carmo.

Efetuada conta 02.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA. DESPEJO-(Recurso de Apelação)

Apelante-JOSÉ RENATO FERNANDES HOLANDA. Adv. Benedito Alves. Apelado -LAURA FERREIRA ROSA. Adv. Wilson Figueiredo.

Efetuada conta: 02.10.90, para pagamento em cartório JUÍZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. DESPEJO-(Recurso de Apelação)

Apelante-FRANCISCO WILSON RIBEIRO. Adv. Vera Pandolfo Ribeiro. Apelado -CARMEM AMARAL ACATAUASSÓ NUNES. Adv. Alida Van Den Berg.

Efetuada conta: 02.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO PEPES. EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante-SOARES LIMA & CIA LTDA. Adv. Teodomiro Cantuária F. Ho. Embargado -BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Adv. José Acreano Brasil.

Efetuada conta: 02.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO. SUMARISSIMA-(Recurso de Apelação)

Apelante-MANOEL CORREA DE ANDRADE. Adv. Jaine Pastana. Apelado -VERA LÚCIA DE FREITAS LOPES. Adv. Wilson Figueiredo.

Efetuada conta: 02.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

Requerente-SADIA OESTE S/A-IND.COM. Adv. Reinaldo Miranda. Requerido -EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDAMAN LTDA. Adv. Ribardo Albuquerque

Efetuada conta: 10.09.88, para pagamento em Cartório OS PROCESSOS SEGUINTE SÃO EXCLUSIVOS DO CARTÓRIO PEPES. DESPEJO.

Requerente-LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA. Adv. José Maria Vianna Oliveira. Requerido -EMILIO HAGE SAAD. Adv. José Antonio Ferreira Cavalcante

Efetuada conta: 27.04.90, para pagamento em Cartório DESPEJO

Requerente-MARIA HEBE DA SILVA SANTOS. Adv. Francisco Gomes da Costa. Requerido -HAROLDO HUMBERTO SANTANA GONÇALVES. Adv...

Efetuada conta: 02.01.88, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.

Requerente-BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S/A. Adv. Carlos Ferro. Requerido -MERCANTIL BAHIA LTDA e outros. Adv...

Efetuada conta: 22.05.90, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.

Requerente-Espólio de VALDEMAR LOPES RIBEIRO DEK AREDE. Adv. Luiz da Cruz Loureiro. Requerido -MUSA-MADEIREIRA UNIÃO SALUBRO LTDA. Adv...

Efetuada conta: 26.09.88, para pagamento em Cartório COBRANÇA.

Requerente-MILTON BRAGA DE OLIVEIRA. Adv. Otávio Vadconcelos Lima. Requerido -ROSE MARY NORMANDO MARTINS; Adv...

Efetuada conta: 17.03.89, para pagamento em Cartório. DESPEJO.

Requerente-ANGELIQUE ARLINDA HAGE CHARTHONY. Adv. Antonio J. Abelém:

Requerido -SELMA MODESTO DOS SANTOS. Adv. Abraham Assayag. Efetuada conta: 18.05.89, para pagamento em Cartório REPARAÇÃO DE DANOS CUMULADA C/ LUCROS CESSANTES. Requerente-FRANCISCO PEREIRA VIEIRA. Adv. Glairson Figueiredo.

Requerido -EXPRESSO BOIADEIRO TOURO LTDA. Adv... Efetuada conta: 25.09.89, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.

Requerente-TRANSBRASIL S/A. Adv. Valmor Arde Córdova. Requerido -RAIMUNDO NONATO MORAES DOS SANTOS. Adv...

Efetuada conta: 09.12.88, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.

Requerente-ANGELA'S BOUTIQUE. Adv. Fernando Farias Pinto. Requerido -ACIOLE SILVA MAGALHÃES

Adv. Francisco Hermogenes de Oliveira Pessoa. Efetuada conta: 16.06.89, para pagamento em Cartório CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente-SEVERINO XIMEX MARTINS DE OLIVEIRA. Adv. João Carlos Patrazana. Requerido -OSVALDO OLIVEIRA PANTOJA E esposa. Adv. Nathanael Cardoso Leitão.

Efetuada conta: 16.11.89, para pagamento em Cartório Belém-Pá, 04.10.1990.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO: Ubiraci da Rocha Sidrim.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL. PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE RESENHA: 04/10/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 29/90 REQTE: Raimunda Marques Melo (adv. Jânio de Sousa) REQDO: Ivan Carvalho de Aguiar

DESPACHO: "Rec. hoje. Vistos, etc. (final da sentença) Nestas condições, julgo extinto este processo, com fundamento no artigo 267 inciso IV do Código de Processo Civil. Sem custas por gozar a autora do benefício da justiça gratuita. P.I.R. Belém, 04 de outubro de 1990."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 95/90 REQTE: Mara Lene Oliveira da Silva (adv. Rosinei Silva) REQDA: Ana Leia Ribeiro Pinto (adv. Wilson Ribeiro)

DESPACHO: "Rec. hoje. Vistos, etc., (final da sentença) Desta maneira, não tendo havido contestação e tendo a credora dado quitação após o recebimento da quantia devida, julgo procedente o pedido e extinta a obrigação, com fundamento no artigo 897 parágrafo único do Código de Processo Civil. Sem custas. P.I.R. Belém, 04 de outubro de 1990."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 106/90 REQTE: Mário Antônio Pereira dos Santos e s/mulher Elza Maria dos Santos (adv. Telma Rodrigues) REQDA: Cídia Martins Lamarão (adv. Cídia Martins)

DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor no prazo legal. Int. Belém, 04/10/90."

Maria de Nazareth Dutra Escrivã

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL

PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA RESENHA DO DIA 04.10.90

PROC. Nº 143/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQTE: LOURIVAL DO NASCIMENTO JUNIOR ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS

REQDO: IN FRANKSH VERNA

DESP. "Cite-se o réu para, em cartório, no dia 16 de outubro, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação, validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixe os honorários de 10% (dez por cento) sobre a importância consignada e as custas de responsabilidade do consignado deverão ser deduzidas no ato, do montante do pagamento. Int. Belém, 02.10.90"

PROC. Nº 144/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQTE: ANTONIO GARCIA DO VALLE BOWEN ADV. RAIMUNDO BORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS

REQDO: MANOEL CORREA DE ANDRADE

DESP. "Cite-se o réu para, em cartório, no dia 17 de outubro, às 9:00 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação, validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixe os honorários de 10% (dez por cento) sobre a importância consignada e as custas de responsabilidade do consignado deverão ser deduzidas no ato, do montante do pagamento. Int. Belém, 02.10.90"

PROC. Nº 145/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS

REQDO: HUMBERTO SCARES FERREIRA

DESP. "Rec. hoje. Dê-se ciência ao patrono do autor, dos termos da certidão de fls. 14. Int. Em, 02.10.90"

PROC. Nº 146/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS

REQDO: HUMBERTO SCARES FERREIRA

DESP. "Rec. hoje. Dê-se ciência ao patrono do autor, dos termos da certidão de fls. 14. Int. Em, 02.10.90"

PROC. Nº 147/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQTE: HUMBERTO DOS SANTOS MONTEIRO ADV. NILZA MARIA PAES DA CRUZ E OUTROS

REQDA: HENRIQUETA VALENTE DE SOUZA

DESP. "Cite-se a ré para, em cartório, no dia 18 de outubro, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação, validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixe os honorários de 10% (dez por cento) sobre a importância consignada e as custas de responsabilidade do consignado deverão ser deduzidas no ato, do montante do pagamento. Int. Belém, 02.10.90"

PROC. Nº 148/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS

bro, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação, validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixe os honorários de 10% (dez por cento) sobre a importância consignada e as custas de responsabilidade do consignado deverão ser deduzidas no ato, do montante do pagamento. Int. Belém, 20.10.90"

PROC. Nº 146/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQTE: JANDIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS

REQDO: EDEN BARBOZA SIEMING

DESP. "Cite-se o réu para, em cartório, no dia 18 de outubro, às 9:00 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação, validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixe os honorários de 10% (dez por cento) sobre a importância consignada e as custas de responsabilidade do consignado deverão ser deduzidas no ato, do montante do pagamento. Int. Belém, 02.10.90"

PROC. Nº 147/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQTE: HUMBERTO DOS SANTOS MONTEIRO ADV. NILZA MARIA PAES DA CRUZ E OUTROS

REQDA: HENRIQUETA VALENTE DE SOUZA

DESP. "Cite-se a ré para, em cartório, no dia 18 de outubro, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação, validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixe os honorários de 10% (dez por cento) sobre a importância consignada e as custas de responsabilidade do consignado deverão ser deduzidas no ato, do montante do pagamento. Int. Belém, 02.10.90"

PROC. Nº 032/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQTE: SOLEDADE DUARTE DO NASCIMENTO ADV. MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS E OUTROS

REQDO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

DESP. "Rec. hoje. Cite-se. Designo o dia 19 de outubro, às 10:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Em, 02.10.90"

PROC. Nº 115/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQTE: PAULO ROBSON RIBEIRO SOULA ADV. RAIMUNDO BORIVAL NUNES DOS SANTOS

REQDO: JOÃO CAVALHEIRO DAS EIRAS

DESP. "Remarco para o dia 22 do corrente, às 9:00 h. Cite-se. Em, 02.10.90"

PROC. Nº 139/90

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQTE: MARIA DE LIMA FURTADO COSPA ADV. HUMBERTO HENRIQUE COMENTE DE BARROS E OUTROS

REQDO: HUMBERTO SCARES FERREIRA

DESP. "Rec. hoje. Dê-se ciência ao patrono do autor, dos termos da certidão de fls. 14. Int. Em, 02.10.90"

PROC. Nº 111/90

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA COM DIREITO DE PASSAGEM FORÇADA. REQTE: CÍLIA SILVA DOS SANTOS ADV. AMARILDO JUIRRA

REQDO: RAIMUNDO DOS SANTOS

ADV. JURACY BARATA JUCA NETO

DESP. "M. A. Cita. Em, 02.10.90"

PROC. Nº 049/90

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA COM DESPACHAMENTO DE CONSTRUÇÃO REQTE: CATARINA BARBOZA FRANCO

ADV. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO BARRA

REQDO: JOAQUIM BRASIL E INE SANTOS

ADV. ANTONIO GABRIEL FIEDES

DESP. "Rec. hoje. M. A. Dê-se ciência à Defensoria Pública, voltando após c/c. Belém, 02.10.90"

PROC. Nº 108/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS

REQDO: HUMBERTO SCARES FERREIRA

DESP. "Rec. hoje. M. A. Dê-se ciência à parte contrária. Em, 02.10.90"

Handwritten signature and stamp: Maria de Nazareth Dutra, Escrivã da 2ª Pretoria do Cível da Capital

(G.Reg.33.887)

Biblioteca Pública "Arthur Vienna"

PÁGINA ILEGÍVEL